



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AIRES PAULO PEDRO PANDA

**GESTÃO SOCIAL NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS NO TOCANTINS**

Palmas - TO
2019

AIRES PAULO PEDRO PANDA

**GESTÃO SOCIAL NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS NO TOCANTINS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins - UFT, como requisito parcial para obtenção do título de mestra em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Dr. Airton Cardoso Cançado.

Palmas - TO
2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- P189g Panda , Aires Paulo Pedro .
Gestão social no conselho estadual de defesa dos direitos humanos no Tocantins . / Aires Paulo Pedro Panda . – Palmas, TO, 2019.
100 f.
- Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Desenvolvimento Regional, 2019.
Orientador: Airton Cardos Cançado
1. Gestão social . 2. Conselhos . 3. Direitos humanos . 4. Participação Cidadania deliberativa . I. Título

CDD 338.9

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

AIRES PAULO PEDRO PANDA

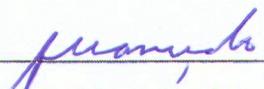
**“GESTÃO SOCIAL NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS
HUMANOS-TO”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins para obtenção do título de mestre.

Orientador: Prof. Dr. Airton Cardoso Cançado

Aprovada em 20/03/2018.

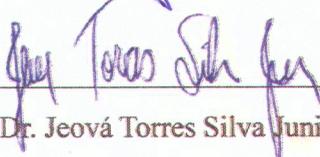
BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Airton Cardoso Cançado – (Orientador)



Prof. Dr. João Aparecido Bazzoli - (Membro Interno)



Prof. Dr. Jeová Torres Silva Junior – (Membro externo)

*“A mente que se abre a uma nova ideia jamais
voltará ao seu tamanho original”*

Albert Einstein

AGRADECIMENTOS

A quem sempre me conduziu e fortaleceu: Deus.

À minha família, em particular meus pais, Paulo Panda e Madalena Panda, minha esposa, Domingas Panda, meus tios Francisco Mateta, Vicente Afonso Pedro, Zulmira Madalena Bula, Costa Hornel Diabo, meus irmãos Tadeu Pedro Afonso, Adélia Kiese Pedro Panda, Mateus Panda, Admiró Panda, Hernani Panda Claudia Nair Panda, Odeth Pedro Luvunga, Josemara Lukeni Panda e Edy Panda, primos Pedro Manuel Bula e N´suka Manuel Bula, pelo apoio no decorrer do curso.

Aos professores que contribuíram para a minha formação, aos conselheiros de Direitos Humanos do Tocantins, em particular aos que contribuíram com esta pesquisa, aos professores Waldecy Rodrigues e Nilton Marques de Oliveira pelo apoio e contribuição, bem como à professora Helga Midori pelo incentivo à qualificação que me foi proporcionado.

Ao meu orientador, professor Airton Cardoso Cançado, pela orientação e paciência.

À Universidade Federal do Tocantins, essa instituição que me formou Administrador e agora mestre. Espero que eu possa retribuir a altura à sociedade.

Aos colegas de turma do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional que tive o prazer de conhecer e me relacionar. Agradeço pelo enriquecimento e discussões em sala de aula.

A todos que estiveram nesse caminho. Vocês foram importantes e me fizeram mais forte. Obrigado.

RESUMO

A participação da sociedade civil organizada na esfera pública avançou com novas propostas e modelos inovadores de desenvolvimento. Esta dissertação trata justamente dessa participação quando analisa a gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH-TO), discute o funcionamento do Conselho, identifica as características da gestão social e aborda a participação no Conselho. A coleta dos dados foi de natureza qualitativa. A pesquisa de campo foi realizada através da observação participante em reuniões do Conselho, realização de entrevistas semiestruturadas, aplicação de questionários e análise de atas de reuniões. Para tanto, realizou-se um estudo durante 24 de maio de 2016 a 27 de novembro de 2018. Os resultados apontam que o Conselho não consegue interferir na destinação de verbas públicas e que os assuntos mais discutidos nos encontros é o Estatuto dos Direitos da Criança, Adolescentes e Idosos e a aprovação do Plano Estadual dos Direitos Humanos. Há potencialidades do CEDDH-TO para a gestão social, bem como necessidade de melhoria em todos os aspectos para que a experiência possa fortalecer o Conselho e ele se consolidar na esfera pública como um espaço adequado para a gestão social.

Palavras-chave: Gestão Social; Conselho; Direito Humanos.

ABSTRACT

The participation of organized civil society in the public sphere has advanced with new proposals and innovative models of development and this dissertation deals precisely with this participation when it analyzes social management in the State Council for the Defense of Human Rights (CEDDH-TO), discusses the functioning of the Council, identifies the characteristics of social management as well as addresses participation in the Council. Data collection was qualitative in nature. Field research was carried out through participant observation at Council meetings, semi-structured interviews, questionnaire application and meeting minutes analysis. A study was carried out between May 24, 2016 and November 27, 2018. The results indicate that the Council is not able to interfere in the allocation of public funds, and that the most discussed issues at the meetings are the Statute of the Rights of the Child , Adolescents and Elders and the approval of the State Human Rights Plan. There is a potential of CEDDH-TO for social management, as well as the need for improvement in all aspects so that the experience can strengthen the Council and consolidate it in the public sphere as an adequate space for social management.

Keywords: Social Management; Human Rights Council

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Estrutura Institucional dos Conselhos.....	32
Figura 02 - Representação Gráfica das Categorias - Cidadania Deliberativa.....	82
Figura 03 - Representação Gráfica dos Critérios - Cidadania Deliberativa.....	83

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 - Norma Internacional de Direitos Humanos.....	22
QUADRO 02 - Titulares de Direitos Humanos.....	23
QUADRO 03 - Modelo de ODH.....	24
QUADRO 04 - Tratados Internacionais de Direitos Humanos.....	25
QUADRO 05 - Algumas Características Importantes de Direitos Humanos.....	25
QUADRO 06 - Representantes de Órgãos Público.....	29
QUADRO 07 - Representantes da Sociedade Civil.....	30
QUADRO 08 - Os Quatros Organismos Permanentes de Direitos Humanos.....	30
QUADRO 09 - Unidade de Federação por Existência de Plano Estadual de Direitos Humanos.....	31
QUADRO 10 - Funções do Conselho.....	32
QUADRO 11 - Concentração Regional dos Conselhos Brasileiros Quanto a Capacidade Deliberativa.....	33
QUADRO 12 - Concentração Regional dos Conselhos Brasileiros Quanto a Capacidade Deliberativa.....	34
QUADRO 13 - Representantes do Poder Público Indicação.....	37
QUADRO 14 - Componentes ao CEDDH-TO.....	38
QUADRO 15 - Composição da Casa dos Direitos Humanos no Tocantins.....	40
QUADRO 16 - Conselhos Estaduais do Tocantins.....	41
QUADRO 17 - Síntese dos Principais Eventos da Evolução da Gestão Social no Brasil.....	48
QUADRO 17 - Continuação.....	49
QUADRO 18 - Proposta de uma Aproximação Teórica Para Gestão Social.....	50
QUADRO 19 - Relação Entre Os Critérios de Análise para a Cidadania Deliberativa e as Características da Gestão Social.....	54
QUADRO 19 - Continuação.....	55
QUADRO 19 - Continuação.....	56
QUADRO 20 - Vantagens e Desvantagens dos Tipos de Participação.....	58
QUADRO 21 - Participação nos Diversos Níveis no Brasil.....	59
QUADRO 22 - Experiência de Participação Social América Latina e Europa.....	60
QUADRO 23 - Síntese das Informações Sobre o Processo de Discussão.....	69

QUADRO 24 - Síntese Sobre Inclusão.....	73
QUADRO 25 - Síntese das Informações Sobre Pluralismo.....	75
QUADRO 26 - Síntese das Informações Sobre Igualdade Participativa.....	77
QUADRO 27 - Síntese das Informações Sobre Autonomia.....	78
QUADRO 28 - Síntese das Informações Sobre Bem Comum.....	79

LISTA DE TABELAS

Tabela 01- Perfil dos Participantes.....	66
Tabela 02- Participação dos Conselheiros em Outros Conselhos.....	66
Tabela 03- Apuração dos Questionários.....	81

LISTA DE SIGLAS

ACNUDH - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
DHI - Direitos Humanos Internacional
CEDDH-TO - Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos do Tocantins
CDDPH - Conselho de Defesa dos Direitos de Pessoa Humana
CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos
LGBT - Lésbicas Gays Bissexuais Travestis Transexuais e Transgêneros
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ODHI - Obrigações de Direitos Humanos Internacional
ONG'S - Organizações não Governamentais
ONU - Organizações das Nações Unidas
ONUBR - Organizações das Nações Unidas no Brasil
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
UPR - Revisão Periódica Universal
PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ENAPEGS - Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 Justificativa.....	17
1.2 Problemática.....	17
1.2.1 Objetivos Geral.....	17
1.2.3 Objetivos Específicos.....	17
1.2.4 Justificativa.....	17
2 CONSELHOS, DIREITOS HUMANOS E SEUS ASPECTOS CONCEITUAIS	19
2.1. Conselho de Direitos Humanos da (ONU).....	19
2.1.1 Conselhos: Conselho de Defesa da Pessoa Humana - CDPH.....	27
2.1.2 Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH.....	29
2.1.3 Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no Tocantins-CEDDH.....	36
2.2 GESTÕES SOCIAL	44
2.3 Cidadania Deliberativa.....	52
2.4 Participação.....	57
3. METODOLOGIA	62
3.1 Tipo de Pesquisa.....	62
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	66
4.1 Análises a Partir dos Critérios de Cidadania Deliberativa.....	67
4.1.1 Processo de Discussão.....	67
4.1.2 Inclusão.....	72
4.1.3 Pluralismo.....	74
4.1.4 Igualdade Participativa.....	75
4.1.5 Autonomia.....	77
4.1.6 Bem Comum.....	79
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICES	97

1 INTRODUÇÃO

O termo gestão social, a partir dos anos 1980, vem conquistando visibilidade tanto no cenário nacional quanto no latino-americano. Essa modalidade de gestão questiona o papel do Estado no que diz respeito à forma de gerir o social. Nesse cenário surgem novas concepções e adjetivações para a gestão a fim de consolidar a recente democracia brasileira, bem como difundir o conceito e prática da cidadania. A vitória da democracia e a transferência de algumas responsabilidades do Estado para a sociedade civil fomentaram a gestão social (TEIXEIRA *et al.*, 2010).

As relações entre o Estado e a sociedade no Brasil têm-se modificado nos últimos anos, pois com o processo de democratização o protagonismo exclusivo do Estado vem sendo posto em questão e isso está possibilitando um maior controle e participação social. A atuação de uma sociedade civil mais organizada, herdeira dos movimentos sociais das décadas de 1960-1980, abriu espaço para a emergência de inovações na gestão pública no que se refere à participação do ponto de vista institucional (PAULA; KEINERT, 2014, p. 745).

Moraes *et al.* (2017), entendem que a gestão social é coordenada por um processo coletivo, de interesse comum e em um ambiente público. Essa caminhada fortalece os entendimentos construídos e não um processo de negociação, que é uma das características da gestão estratégica.

Esta dissertação trata da gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins (CEDDH-TO). O Conselho é um órgão deliberativo e de caráter permanente. Ele tem como função elaborar, coordenar e fiscalizar a política estadual de direitos humanos. É composto por 18 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades do poder público e da sociedade civil organizada (REZENDE, 2016).

Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins-UFT dentro da linha de pesquisa Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional. O objetivo deste trabalho é identificar as características da gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no Tocantins.

Os objetivos específicos são: a) verificar os fundamentos da gestão social no conselho; b) verificar como acontece o funcionamento no Conselho Estadual de Defesa

dos Direitos Humanos no Tocantins; c) analisar a percepção dos membros sobre quanto o Conselho pode influenciar no desenvolvimento das políticas públicas estaduais.

A gestão social no Brasil é pouco explorada e pretende-se ampliar desta perspectiva e mostrar a relevância da gestão social para o desenvolvimento das políticas públicas e aproximação do estado e a sociedade local.

As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade. Tal é também a razão pela qual pesquisadores de tantas disciplinas economia, ciência política, sociologia, antropologia, geografia, planejamento, gestão e ciências sociais aplicadas partilham um interesse comum na área e têm contribuído para avanços teóricos e empíricos (SOUZA, 2006, p. 25).

A relevância deste trabalho está justamente na tentativa de uma abordagem diferenciada da questão teórica e metodológica em relação aos estudos em Administração. A intenção é entender a gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no Tocantins e propor avanços. Esses avanços podem facilitar a transformação e contribuir para o desenvolvimento da gestão social.

A temática abordada neste estudo é relevante visto que na atualidade a gestão social vem conquistando visibilidade, e a civil organizada tem ganhado voz na esfera pública e na gestão social nos conselhos.

A gestão social que o estado brasileiro passou a adotar a partir da última década do século XX tem demonstrado que há uma clara opção por partilhar as demandas sociais que emergem da questão social junto aos demais setores da sociedade (MACIEL; BORDIN, 2015).

A dimensão e a importância da área social mudaram qualitativamente exigindo novos equilíbrios nas prioridades da sociedade, e o reequilíbrio das várias áreas do desenvolvimento passou a depender de articulações sociais mais complexas que nos obrigam a deixar de lado as simplificações estatísticas ou liberais (DOWBOR, 2013).

A escolha do tema acrescenta conhecimento profissional e visa contribuir para identificar as características da gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no Tocantins. A gestão social nos conselhos representa uma valiosa contribuição para a representatividade da sociedade civil organizada na esfera pública, ampliando o conhecimento e dá credibilidade às políticas de gestão.

O Conselho de Defesa de Direitos Humanos no Tocantins é importante para o Estado e a sociedade e, ao mesmo tempo, para o Programa de Mestrado em

Desenvolvimento Regional, porque permite conhecer os conselhos e gestores de direitos humanos e a participação da sociedade civil organizada na esfera pública, assim como reforça o social no desenvolvimento das políticas públicas no Estado, facilitando a disseminação da cultura participativa.

É essencial pensar no desenvolvimento regional como um dos caminhos para o avanço da administração e da gestão social no CEDDH-TO. Isso contribui para o desenvolvimento de uma comunidade cívica que tem a justiça, a equidade, a solidariedade, a confiança e a tolerância como seus princípios fundamentais.

O presente trabalho foi estruturado em cinco partes, a primeira delas corresponde a esta introdução, onde é apresentada a problematização e a questão central deste estudo; seguida por uma discussão das contribuições teóricas de alguns pesquisadores tidos como referência no campo da gestão social, direitos humanos e conselho de gestores. A terceira parte contém a estrutura do trabalho e a metodologia e descreve claramente as ferramentas usadas para o levantamento dos dados apresentados nesta dissertação. Em seguida os resultados e análise dos dados coletados e por último, as considerações finais do trabalho bem como as referências indicando as fontes de informação teórica.

2 CONSELHOS, DIREITOS HUMANOS E SEUS ASPECTOS CONCEITUAIS

Seguem nessa sessão alguns aspectos relacionados à Organização das Nações Unidas (ONU) e sua importância para cooperar e promover os direitos humanos.

2.1 Conselho de Direitos Humanos da ONU

Segundo a ONUBR (2017), a Organização das Nações Unidas, também conhecida pela sigla ONU, é uma organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundial.

As Nações Unidas trabalham ativamente para definir, monitorar e ajudar os estados-membros a implantar as normas internacionais dos direitos humanos. O escritório do alto comissariado das nações unidas para os direitos humanos (ACNUDH) é responsável por liderar a promoção e a proteção dos direitos humanos, e implementar os programas de direitos humanos dentro da ONU. O conselho de segurança da ONU, que tem como principal responsabilidade a manutenção da paz e da segurança internacionais, também lida com graves violações dos direitos humanos, como o uso de crianças como soldados (ONUBR, 2016).

Segundo a ONUBR (2018), as Nações Unidas, entretanto, começaram a existir oficialmente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da carta por China, Estados Unidos, França, Reino Unido e a ex-União Soviética, bem como pela maioria dos signatários. Dia 24 de outubro é comemorado em todo o mundo como o dia das Nações Unidas.

Criado em março de 2006, o Conselho de Direitos Humanos da ONU é um espaço onde temas relevantes da agenda global são tratados como a violência contra civis palestinos em Gaza e a aprovação da primeira resolução da ONU que reconhece a violência contra a população LGBT como violação aos direitos humanos (CONNECTAS, 2017, p. 1).

Ainda Segundo Conectas (2017), o conselho é formado por 47 membros, incluindo o Brasil. As cadeiras do conselho são distribuídas de acordo com uma representação geográfica equitativa, sendo 13 do grupo dos países africanos; 13 do grupo dos países Asiáticos; 7 do grupo dos países do leste europeu; 8 do grupo dos países da América Latina e Caribe; e 7 do grupo dos países da Europa ocidental e outros. Além disso, o conselho admite membros da sociedade civil para que se manifestem sobre temas de direitos humanos relacionados aos seus países.

Juntos, os países africanos e asiáticos detêm 26 assentos no Conselho, ou seja, mais de 55% do total. Considerando os 8 países da América Latina e Caribe, esse número sobe para 72%. Muitos desses países questionam a legitimidade de ação e credibilidade da informação emitida por ONGs que não sejam de seus respectivos países ou regiões (NADER, 2007).

Segundo Sardenberg (2005), as Nações Unidas funcionam como instância intergovernamental de mediação ou intervenção em situações críticas e altamente conflituosas, assim como vetor da construção de uma ordem internacional livremente consentida e, portanto, mais democrática e compatível com uma paz durável e com a cooperação entre as nações. São inequívocas as funções de legitimação política desempenhadas pela organização mundial nessas duas vertentes.

Em abril de 2006, a Assembleia Geral da ONU aprovou a criação do Conselho de Direitos Humanos (CDH) atribuindo a esse órgão o papel de promover o respeito universal pela proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. No mesmo documento que dá vida ao CDH, ressalta-se que paz, desenvolvimento e direitos humanos constituem os três pilares fundamentais da Organização das Nações Unidas (NADER, 2007).

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento humano sustentável, o crescimento do país e o combate à pobreza, o Sistema das Nações Unidas no Brasil tem a constante missão de alinhar seus serviços às necessidades de um país dinâmico, multifacetado e diversificado (ONUBR, 2017).

Dallari *et al.* (2008) afirmam que é neste cenário que se desenha o esforço de reconstrução dos direitos humanos como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional contemporânea. Ao cristalizar a lógica da barbárie, da destruição e da descartabilidade da pessoa humana, a segunda guerra mundial simbolizou a ruptura com relação aos direitos humanos. O pós-guerra veio com a esperança de reconstrução destes mesmos direitos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos chegou a 70 anos no dia 10 de dezembro de 2018 e vários conselhos estaduais e municipais comemoraram essa data.

O Brasil foi um dos países que votaram favoravelmente à Declaração Universal dos Direitos Humanos no ano em que ela foi lançada, em 1948. Além disso, aderiu aos principais tratados internacionais sobre o tema, e internalizou essas normas (termo jurídico que se refere à incorporação nacional de regras internacionais) em sua constituição e em outros textos jurídicos (CHARLEAUX, 2018).

Segundo Heintze (2010), a construção do conceito de direito humano, iniciada há 250 anos, é um resultado do Iluminismo e uma realização filosófica. Ela produziu um sistema de valores que pode hoje reivindicar validade universal. No centro desse pensamento estão a vida e a dignidade do homem.

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Todos merecem estes direitos sem discriminação (ONUBR, 2016).

Segundo OAB (2017), direitos humanos também podem ser considerados como direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal ou nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

Os direitos humanos são entendidos como aqueles direitos fundamentais da pessoa humana. Estão alicerçados nos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade. São dirigidos a todos os seres humanos onde quer que estejam e destinados a proteger a dignidade humana em seu sentido mais amplo. Teoricamente caracterizam-se por serem inalienáveis, imprescritíveis, irrenunciáveis, indivisíveis e universais. Mas na prática não puderam evitar a trágica experiência do século XX. Isto porque a autoridade garantidora desses direitos era o próprio ser humano (SILVA, 2011).

No plano nacional, verifica-se que a legislação contempla a defesa de direitos da população, incluindo os diferentes grupos étnicos, a garantia de bem-estar dos indivíduos e das comunidades, fundamentada nos princípios da liberdade, da dignidade e da igualdade nas esferas da educação, trabalho, saúde, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, e abarcando o direito das pessoas e dos casais de tomarem decisões voluntárias sobre a reprodução, livre de discriminação, coerção e violência, além do direito de cada mulher, homem, jovem e criança de viver uma vida saudável, com igualdade de gênero e de raça, cor, etnia. Além disso, a legislação reafirma o respeito à diversidade e à pluralidade socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais, a exemplo de indígenas, quilombolas e ciganos (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2014, p. 1).

Para Heintze (2010), os direitos humanos não são estáticos. Por via de regra, são construídos como uma reação a situações de ameaça e opressão. Assim, a liberdade de culto surgiu como resposta à emergência do protestantismo, por meio da reforma instaurada por Martin Lutero; a proibição da escravidão surgiu da luta contra as formas desumanas do colonialismo; a proteção de dados tornou-se tema com a moderna

tecnologia da informação; a proteção do meio ambiente e a biotecnologia levantaram novas questões acerca de direitos humanos.

Quadro 01 - Norma Internacional de Direitos Humanos

A expressão formal dos direitos humanos inerentes se dá através das normas internacionais de direitos humanos. Uma série de tratados internacionais dos direitos humanos e outros instrumentos surgiram a partir de 1945, conferindo uma forma legal aos direitos humanos inerentes.
A criação das Nações Unidas viabilizou um fórum ideal para o desenvolvimento e a adoção dos instrumentos internacionais de direitos humanos. Outros instrumentos foram adotados a nível regional, refletindo as preocupações sobre os direitos humanos particulares a cada região.
A maioria dos países também adotou constituições e outras leis que protegem formalmente os direitos humanos básicos. Muitas vezes, a linguagem utilizada pelos Estados vem dos instrumentos internacionais de direitos humanos.
As normas internacionais de direitos humanos consistem, principalmente, de tratados e costumes, bem como declarações, diretrizes e princípios, entre outros.

Fonte: ONUBR (2016).

Como mostra o Quadro 1, as normas internacionais de direitos humanos um dos avanços da humanidade, sendo fruto de uma construção histórica uma realidade, trazem à tona a reflexão da garantia e da dignidade da pessoa humana.

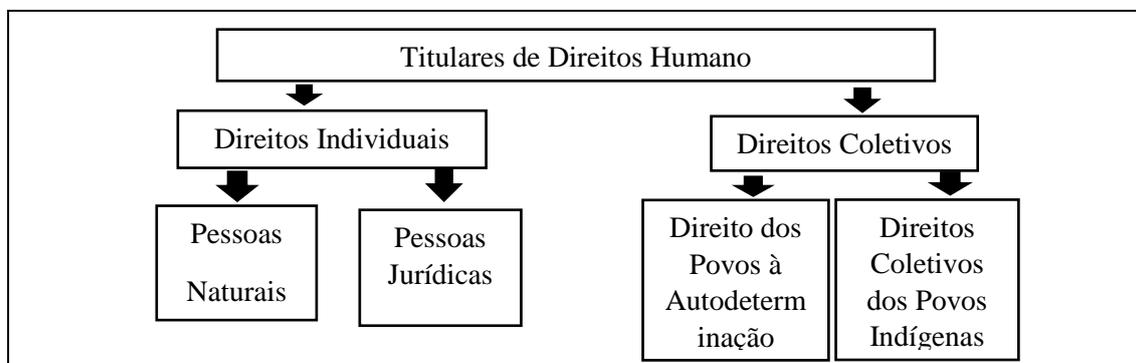
Desde os horrores da Segunda Guerra Mundial, a comunidade internacional traçou, em 1945, a meta de preservar as gerações vindouras dos flagelos da guerra, que deveria ser alcançada por meio de um sistema de segurança coletiva através da ONU. Concluiu-se que todos os Estados-Membros deveriam cooperar estreitamente em todas as áreas da vida internacional. Por meio da cooperação, graves violações dos direitos humanos deveriam ser evitadas e boas experiências trocadas (HEINTZE, 2010).

Segundo Piovesan (2005), o processo de universalização dos direitos humanos permitiu a formação de um sistema internacional de proteção desses direitos. Esse sistema é integrado por tratados internacionais de proteção que refletem, sobretudo, a consciência ética contemporânea compartilhada pelos estados na medida em que invocam o consenso internacional acerca de temas centrais dos direitos humanos, fixando parâmetros protetivos mínimos.

O que reforça essa crença é a constatação de que vem aumentando incessantemente o número dos que já tomaram consciência de que, para superar as resistências, cada um de nós deverá ser um defensor ativo de seus próprios direitos

humanos. Por imperativo ético, mas também para defesa de seus próprios direitos, todos deverão ser defensores dos direitos humanos de todos (DALLARI *et al.*, 2008).

Quadro 2 - Titulares de Direitos Humanos



Fonte: Peterke (2010).

Pode-se observar a partir do Quadro 2 como entender os titulares de direitos humanos, direitos individuais e como podemos perceber melhor o que são direitos coletivos.

Até a Segunda Guerra Mundial, os direitos humanos eram assunto interno dos estados. Os direitos dos indivíduos eram internacionalmente relevantes somente quando um país desejava proteger seu cidadão em outro país ou quando queria enviar um diplomata a outro país. Regras de direito internacional especificamente a respeito da imunidade diplomática desenvolveram-se já na antiguidade (HEINTZE, 2010).

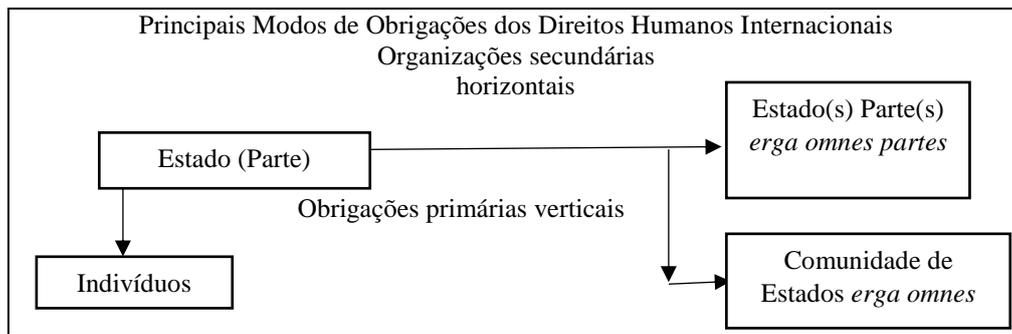
A declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1948 foi, efetivamente, um avanço para a humanidade. Existem ainda resistências à sua efetiva aplicação, mas a simples existência dessa declaração tem servido de apoio significativo para lutas travadas por meios pacíficos e para denúncias e reivindicações buscando a concretização de mudanças nas constituições, na organização das sociedades e nas práticas da convivência humana constitucionais, visando à eliminação das discriminações e à implantação da justiça social (DALLARI, *et al.*, 2008, p. 9).

Segundo ONUBR (2016), o direito internacional dos direitos humanos estabelece as obrigações dos governos de agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos.

De acordo com a nossa definição, entende-se por direitos humanos internacionais (DHIs) a soma dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e coletivos

estipulados pelos instrumentos internacionais e regionais e pelo costume internacional. Desse modo, ele se refere às duas fontes principais do Direito Internacional Público, tratados internacionais e costume internacional, das quais também emanam os DHIs como direito positivo (PETERKE, 2010).

Quadro 03- Modelo de ODHI



Fonte: Peterke (2010).

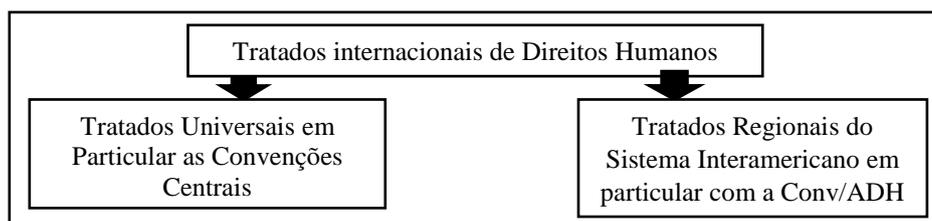
Como mostra o Quadro 3, principais modos de obrigações dos direitos humanos, é importante realçar que *erga omnes partes* é uma expressão do latim que significa contra todos, frente a todos.

Para Clodomiro (2013), o termo *erga omnes*, no direito brasileiro, representa a produção de efeitos de uma norma, lei ou de um ato decisão judicial contra todos, atingindo, dessa maneira, um número amplo de envolvidos numa determinada situação jurídica.

Para a ONUBR (2016), um tratado é um acordo entre os estados, que se comprometem com regras específicas. Tratados internacionais têm diferentes designações como pactos, cartas, protocolos, convenções e acordos. Um tratado é legalmente vinculativo para os Estados que tenham consentido em se comprometer com as disposições do tratado em outras palavras, que são parte do tratado.

É considerado um grande passo que todos os países devam submeter-se a uma revisão periódica (Universal Periodic Review - UPR). Por conseguinte, todos os países devem entregar um relatório de vinte páginas sobre a atuação dos direitos humanos em sua jurisdição a ser produzido juntamente com atores não estatais. Um segundo relatório de dez páginas é apresentado pelo secretariado da ONU baseado em informações reunidas por relatores especiais. O terceiro relatório vem de ONGs (HEINTZE, 2010).

Quadro 04 - Tratados Internacionais de Direitos Humanos



Fonte: Peterke (2010).

A maioria dos países também adotou constituições e outras leis que protegem formalmente os direitos humanos básicos. Muitas vezes, a linguagem utilizada pelos Estados vem dos instrumentos internacionais de direitos humanos. As normas internacionais de direitos humanos consistem, principalmente, de tratados e costumes, bem como declarações, diretrizes e princípios, entre outros (ONUBR, 2016).

Para as Nações Unidas (2014), o Brasil é signatário de declarações, tratados e acordos internacionais que visam fundamentalmente proteger e promover os direitos humanos, dentro de um contexto de desenvolvimento sustentável, com ênfase no bem-estar dos indivíduos e das comunidades, na redução de inequidades sociais e no direito à educação, à saúde e à autonomia reprodutiva, entre outros aspectos.

O que ela fez foi estabelecer um ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações. Seus princípios, entretanto, são muito mais antigos. A declaração codifica valores que estão presentes em textos religiosos, filosóficos e políticos que atravessam toda a história da civilização (CHARLEAUX, 2018).

Quadro 05 - Algumas das Características Importantes dos Direitos Humanos

Os direitos humanos são fundados sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa.
Os direitos humanos são universais, o que quer dizer que são aplicados de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas.
Os direitos humanos são inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos; eles podem ser limitados em situações específicas. Por exemplo, o direito à liberdade pode ser restringido se uma pessoa é considerada culpada de um crime diante de um tribunal e com o devido processo legal.
Os direitos humanos são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não. Na prática, a violação de um direito vai afetar o respeito por muitos outros.
Todos os direitos humanos devem, portanto, ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa.

Fonte: ONUBR (2016).

Neste trabalho percebeu-se com base as discussões dos atores em relação aos 70 anos da Declaração Universal de Direitos Humanos, avanços e reconhecimento dos direitos e garantias fundamentais de todos seres humanos em diversas partes do mundo. Porém, ainda é prematuro afirmar que o processo de desenvolvimento das políticas públicas de direitos humanos internacionais, nacionais e estaduais estão resolvidas e que atendem todos os critérios necessários em prol da defesa de todas as pessoas. O que podemos afirmar em relação é que precisa avançar em vários aspectos, e as discussões sobre o assunto abrem espaço para reflexões, contribuições e melhoria no processo.

Segundo a Folha de São Paulo (2018), o texto condena a escravidão e a tortura, defende o asilo para indivíduos perseguidos e o direito à educação gratuita, à liberdade de reunião e à propriedade privada e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

O que se pode concluir disso tudo é que a Declaração Universal dos Direitos Humanos marca o início de um novo período na história da humanidade. Os que procuram a preservação ou a conquista de privilégios, os que buscam vantagens materiais e posições de superioridade política e social, sem qualquer consideração de ordem ética, os que pretendem que seus interesses tenham prioridade sobre a dignidade da pessoa humana, esses resistem à implantação das normas inspiradas nos princípios da Declaração Universal. Mas a realidade mostra um avanço considerável na conscientização das pessoas e dos povos, havendo razões objetivas para se acreditar que a história da humanidade está caminhando no sentido da criação de uma nova sociedade, na qual cada pessoa, cada grupo social, cada povo verá seus direitos humanos fundamentais reconhecidos e respeitados (DALLARI *et al.*, 2008, p. 11).

O grande desafio não é apenas defender os direitos humanos, em relação aos ataques que vem recebendo ao redor do mundo, mais buscar convencer novos interlocutores especialmente aqueles que desconfiam dos direitos humanos que dificilmente encontraremos paz e prosperidade se não estivermos dispostos a tratar todas as pessoas, sem exceção, autênticos sujeitos de direitos (VIEIRA, 2018).

A próxima seção aborda os conceitos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana-CDDPH, Conselho Nacional dos Direitos Humanos CNDH, Conselho Estadual de Defesa Direitos Humanos do Tocantins. CEDDH-TO, em seguida Gestão Social.

2.1.1 Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDPH

Instituído inicialmente pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), ele foi transformado em Conselho Nacional dos Direitos Humanos pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014. Tal Lei, uma antiga demanda da sociedade civil, tornou o colegiado mais forte institucionalmente e mais democrático, ampliando a participação social e garantindo o diálogo plural e transversal entre os vários atores da sociedade na defesa dos direitos humanos. Assim, o CNDH, instituído inicialmente CDDPH exatos 15 dias antes do golpe militar de 1964, resistiu ao golpe e é o mais antigo colegiado do país (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2014).

Segundo Rodrigues (2006), o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana - CNDPH nascido por sanção do presidente João Goulart, em 16 de março de 1964, teve vida praticamente vegetativa durante a ditadura militar. Foi concebido para criar uma consciência nacional sobre os direitos humanos, promover entendimentos entre Governos (União, Estados e Municípios) para a efetividade desses direitos, ser centro de estudos para o aperfeiçoamento da legislação penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou servidores públicos, e, o que é mais fundamental, permitiu ao conselho investigar e abrir inquéritos.

Teve uma atuação significativa na década de 80, frente ao processo de redemocratização, em especial na apuração de denúncias de violações dos direitos humanos. No início do governo Fernando Collor (1990- 1992) foi extinto e no mesmo ano reinstalado (em dezembro de 1990). Somente a partir de 1992, o CNDPH passou a se firmar como um órgão decisivo para a implementação dos direitos humanos no processo de consolidação democrática e na ratificação da maior parte dos instrumentos internacionais de direitos humanos, no enfrentamento das violações e no respeito aos compromissos internacionais de direitos humanos assumidos na comunidade internacional pelo Estado brasileiro (RODRIGUES, 2006).

Segundo Tenório e Kronemberger (2016), falar dos conselhos é elaborar uma discussão acerca das possibilidades de uma democracia participativa que inclua a cidadania na formulação das políticas públicas. Por isso, este breve histórico inicia-se com um momento que é considerado pela maioria dos historiadores um marco na instituição e efetivação dos direitos sociais no Brasil, a consolidação do estado novo.

O CNDPH é um órgão colegiado, integrante da estrutura da secretaria especial dos direitos humanos e tem por finalidade a promoção e defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana em todo o país, zelando pela aplicação das normas que os asseguram, apurando as ocorrências de graves violações a esses direitos e as subsequentes providências para a sua coibição e reparação (RODRIGUES, 2006).

Os conselhos significam a institucionalização do acesso do cidadão aos negócios públicos e representam uma grande conquista da sociedade brasileira. Portanto, torna-se imprescindível desenvolver um estudo dessa natureza voltado para conselhos de políticas públicas, pois os conselhos podem ser considerados tanto como instância de controle social tornando o cidadão e suas organizações mais próximos do poder público quanto de participação popular nos debates e tomada de decisão da esfera pública (CANÇADO *et al.*, 2014).

Os conselhos estão ligados às políticas públicas mais estruturadas ou concretizadas em sistemas nacionais. São, em geral, previstos em legislação nacional, tendo ou não caráter obrigatório, e são considerados parte integrante do sistema nacional. Os conselhos de políticas têm atribuições legalmente estabelecidas no plano da formulação e implementação das políticas na respectiva esfera governamental, compondo as práticas de planejamento e fiscalização das ações (RONCONI; DEBETIR; MATTIA, 2011).

A implementação dos Conselhos Municipais aponta para a consolidação de processos democráticos no país, pois têm sido considerados formas inovadoras de gestão pública que permitem o exercício de uma cidadania ativa, incorporando as forças vivas de uma comunidade à gestão de seus problemas e à implementação de políticas públicas que possam solucioná-los (RONCONI; DEBETIR; MATTIA, 2011; CARVALHO; TEIXEIRA, 2000).

Segundo Rodrigues (2006), em razão da sua criação datar do período da ditadura militar, o CNDPH não tem caráter deliberativo e a participação da sociedade civil é bastante limitada, como veremos no item sobre a composição. Sua reformulação tem sido pauta de diversas conferências sobre direitos humanos e nesta direção tramita no Senado Federal um Projeto de Lei que transforma este conselho em Conselho Nacional dos Direitos Humanos, com caráter deliberativo e de composição paritária.

2.1.2 Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) é um órgão com composição paritária formada por 11 representantes do poder público e 11 da sociedade civil que existe para promover e defender os direitos humanos no Brasil. Criado com o papel de ser o guardião dos direitos humanos tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2014).

Para Heintze (2010), o Conselho de Direitos Humanos é responsável por promover o respeito universal pela proteção aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, sem distinção de espécie alguma e de maneira justa e igualitária. Ele se ocupa principalmente com violações graves e sistemáticas dos direitos humanos e pode fazer recomendações a esse respeito, bem como promover a coordenação eficaz e a integração sem exceções de questões de direitos humanos em todos os âmbitos do sistema das Nações Unidas.

Os conselhos de políticas públicas são aqui entendidos como espaços públicos vinculados a órgãos do poder executivo e têm por finalidade permitir a participação da sociedade na definição de prioridades para a agenda política, bem como na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas. São constituídos em âmbito nacional, estadual e municipal. Além disso, é importante ressaltar que eles permitem a inserção de novos temas e atores sociais na agenda política (IPEA, 2012).

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH é integrado pelos seguintes membros:

Quadro 06 - Representantes de Órgãos Públicos

Secretário Especial dos Direitos Humanos
Procurador-Geral da República
2 (dois) Deputados Federais
2 (dois) Senadores
1 (um) de Entidade de magistrados
1 (um) do Ministério das Relações Exteriores
1 (um) do Ministério da Justiça
1 (um) da Polícia Federal
1 (um) da Defensoria Pública da União

Fonte: Presidência da República (2014).

O Quadro 6 mostra as entidades do órgão público que compõem o CNDH, sendo que os representantes dos órgãos públicos serão designados pelos ministros, chefes ou presidentes das respectivas instituições.

Quadro 07- Representantes da Sociedade Civil

1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Conselho Federal da Entidade
9 (nove) de Organizações da Sociedade Civil de Abrangência Nacional e Com Relevantes Atividades Relacionadas à Defesa dos Direitos Humanos
1 (um) do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Fonte: Presidência da República (2014).

O Quadro 7 mostra as entidades da sociedade civil que compõem o CNDH, sendo que os representantes indicados e seus suplentes serão eleitos em encontro nacional para um mandato de 2 (dois) anos.

Quadro 08 - Os Quatro Organismos Permanentes de Direitos Humanos

1. O Conselho de Direitos Humanos da ONU, órgão subsidiário da assembleia geral, com 47 Estados-membros eleitos por um período de 3 anos. O Brasil foi eleito em 2016, e o mandato começa em 2017.
2. Procedimentos especiais (na sua maioria relatores especiais, mas também alguns grupos de trabalho e especialistas independentes).
3. Os Organismos de Tratados da ONU.
4. O Escritório do alto comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), que faz parte do Secretariado da ONU.

Fonte: ONUBR (2016).

Este Quadro 8 se refere aos quatro organismos permanentes de direitos humanos reconhecidos pela ONU e pelo CNDH no Brasil.

No total, no ano de 2009, o Brasil contabilizou 43.156 conselhos municipais. Destaca-se que não estão contabilizados os conselhos federais e estaduais. Há de se destacar, também, que as distintas políticas investigadas pelo Munic/2009 não cobrem a totalidade das políticas para as quais existe o modelo de conselho implantado. Isso significa dizer que o total apresentado é, certamente, inferior ao total real. Somados aos conselhos federais, o Brasil possui hoje, ao menos, 43.192 conselhos (BUVINICH, 2014).

Os recursos necessários ao cumprimento das finalidades do CNDH, conforme a Lei nº 12.986 (Brasil, 2014), são providos pela secretaria especial de direitos humanos do Ministério dos Direitos Humanos, inclusive com a disponibilização de servidores e estrutura para funcionamento da sua Secretaria Executiva, responsável pelo apoio técnico e administrativo do CNDH (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2014).

O desenvolvimento dos conselhos gestores no Brasil passou por distintas fases, desde conselho de notáveis, uma espécie de assessoria consultiva especializada, seguido pelos conselhos populares, nos quais a discussão se circunscrevia à ampliação dos direitos (sociais e políticos), chegando aos atuais conselhos gestores de políticas e programas, espaços institucionalizados de participação política cuja função é incidir nas políticas públicas setoriais, produzindo decisões a partir da ampla discussão com setores da sociedade civil (BUVINICH, 2014).

IBGE (2012), enquanto o PNDH norteia a formulação de políticas públicas voltadas para a questão dos direitos humanos no Brasil, no âmbito estadual, observa-se que cerca da metade das 27 Unidades da Federação não possuíam Planos Estaduais de Direitos Humanos: cinco na Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá); cinco no Nordeste (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe); uma no Sul (Rio Grande do Sul); e duas no Centro-Oeste (Goiás e Distrito Federal). Cabe ressaltar que tal resultado não impede que os estados tenham políticas, planos, programas ou ações para grupos vulneráveis específicos, conforme ressaltado anteriormente.

Dessa forma, os conselhos podem ser considerados espaços, ainda em construção, de atuação conjunta entre Estado e sociedade civil, onde projetos políticos podem ser compartilhados. Sob essa ótica, os conselhos podem ser um potencial espaço para a coprodução do bem público (RONCONI; DEBETIR; MATTIA, 2011).

Quadro 09 - Unidades da Federação por existência de Plano Estadual de Direitos Humanos e Previsão de Recursos Orçamentários para Financiamento de Políticas de Direitos Humanos - 2012

Com plano e com previsão de recursos	Com plano e sem previsão de recursos	Sem plano e com previsão de recursos	Sem plano e sem previsão de recursos
Pará Tocantins Maranhão Pernambuco Alagoas Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Paraná Mato Grosso	São Paulo Santa Catarina Mato Grosso do Sul	Acre Rondônia Roraima Piauí Ceará Rio Grande do Norte Sergipe Rio Grande do Sul Distrito Federal	Amazonas Amapá Paraíba Goiás

Fonte: IBGE (2012).

O quadro 9 mostra que existem onze estados com um Plano Estadual de Direitos Humanos e com uma previsão de recursos para financiamento de políticas de direitos humanos, e 4 estados com plano estadual de DH e sem recursos orçamentários. Em seguida, são 10 estados sem plano e com recursos, 4 sem plano e sem recursos.

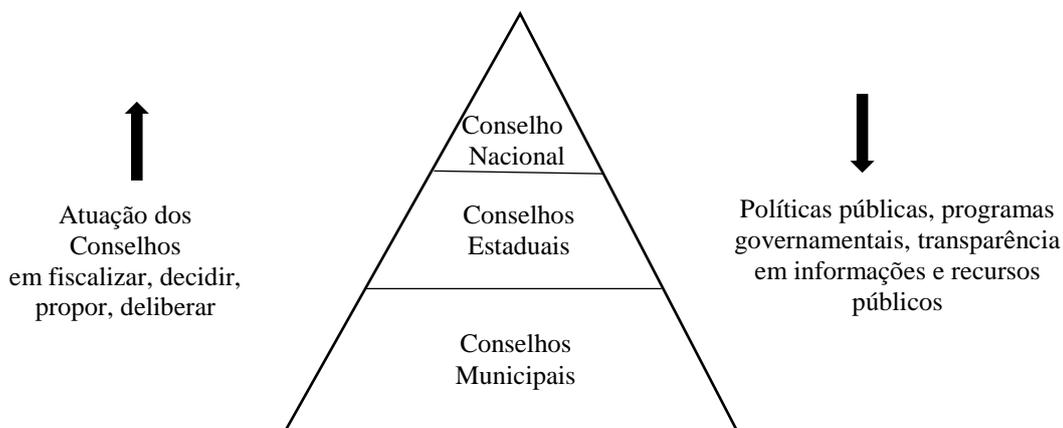
Quadro 10 - Funções dos Conselhos

Fiscalizadora	Mobilizadora	Deliberativa	Consultiva
Acompanhamento e controle dos atos praticados pelos governantes.	Estímulo à participação da sociedade na gestão pública e contribuição para a formulação e disseminação de informações sobre as políticas para a sociedade.	Poder de decisão sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas.	Ao contrário da liberação, compete somente assessorar o poder público por meio da emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos concernentes à cada área na qual o conselho se encontra instituído.

Fonte: Tenório e Kronemberger (2016).

Como podemos ver, o quadro 10 mostra as funções dos conselhos: fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e consultiva. Segundo Tenório e Kronemberger (2016), os conselhos se diferenciam em relação às funções. Há conselhos que detêm função apenas consultiva, não se caracterizando como órgão deliberativo, ou seja, podem apoiar assessorar, emitir pareceres, contudo não detêm poder de decisão política junto aos representantes governamentais.

Figura 01- Estrutura Institucional dos Conselhos



Fonte: Tenório e Kronemberger 2016; Oliveira e Keinert (2015).

A figura 1 mostra que, segundo Tenório e Kronemberger (2016), ocorre uma interação dos conselhos em três níveis governamentais de forma ascendente, do nível municipal para o nacional. Quando maior for a atuação dos conselhos em promover a interação entre o Estado e a sociedade na fiscalização, proposição e deliberação das políticas, maior será a pressão realizada em face do Estado na responsabilização de suas ações, refletida em políticas públicas, programas governamentais, transparência de informações e utilização de recursos financeiros etc.

A composição nos Conselhos é formada por representantes tanto do poder público quanto da sociedade civil. No caso da sociedade civil, os conselheiros devem ser membros de associações, comitês, fóruns, organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais, sindicatos, que exercem atuação na área social na qual o conselho está instituído (TENÓRIO; KRONEMBERGER, 2016).

De acordo com Short (2008), na eleição de membros do Conselho de Direitos Humanos, os Estados-Membros devem levar em conta (1) a contribuição dos candidatos à promoção e proteção dos direitos humanos e (2) as promessas e compromissos voluntários que tenham feito. Ainda, os membros eleitos para o Conselho devem (1) defender as mais altas exigências na promoção e proteção dos direitos humanos; (2) cooperar plenamente com o Conselho e (3) ser examinados nos termos do mecanismo universal de exame periódico durante seu período como membro.

Quadro 11 - Concentração Regional dos Conselhos Brasileiros Quanto à Capacidade Deliberativa

Classe	Educação	Cultura	Esporte	Cidades	Transporte	Criança e Adolescente	Segurança	Igualdade Racial
Região com maior percentual	Sudeste	Sudeste	Sul	Sul	Sul	Sul e Centro-Oeste	Centro-oeste	Sudeste
Região com menor percentual	Norte	Norte	Norte	Nordeste	Nordeste	Norte	Nordeste	Norte

Fonte: Buvnich (2014).

Quadro 12 - Concentração Regional dos Conselhos Brasileiros
Quanto à Capacidade Deliberativa

Classe	Meio Ambiente	Direitos Humanos	Idoso	Saúde	Mulher	Juventude	Deficiente	LGBT	Assistência Social
Majoria	Delibera	Delibera	Delibera	Delibera	Delibera	Consulta	Delibera	Delibera Consulta	Delibera
Região com maior percentual	Norte	Centro Oeste Nordeste	Norte Nordeste	Nordeste	Nordeste	Nordeste	Nordeste	—	Nordeste
Região com menor percentual	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Norte	Centro-Oeste	Centro-Oeste	Centro-Oeste	—	Norte

Fonte: Buvnich (2014).

Os quadros 11 e 12 mostram que em termos de concentração regional dos conselhos com capacidade deliberativa, observa-se o grande predomínio da região Nordeste, sendo a região com maior concentração proporcional de conselhos deliberativos. As regiões Sudeste e Sul possuem os menores índices de conselhos com capacidade deliberativa.

Para Almeida e Tatagiba (2012), presentes na maioria dos municípios, articulados desde o nível federal, cobrindo uma ampla gama de temas, os conselhos figuram como parte importante do repertório de relação entre Estado e sociedade no Brasil contemporâneo. A tríade fundos, conferências e conselhos se espraiaram pelo ordenamento político brasileiro, tornando-se a vértebra de sistemas institucionais em diversas áreas de políticas públicas. Os números evidenciam a magnitude dessas instâncias no arcabouço institucional brasileiro.

Por fim, em termos de instrumentos de gestão da política de direitos humanos nos estados, tem-se que apenas três unidades da federação constituíram um Fundo Estadual de Direitos Humanos: Maranhão, Minas Gerais e Mato Grosso. A instituição de um fundo público vinculado à implementação de políticas de direitos humanos é importante na mobilização e garantia de aplicação de recursos na área (IBGE, 2012).

Segundo Gohn (2002), os conselhos estão inscritos na constituição de 1988 na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. As novas estruturas inserem-se, portanto, na esfera pública e, por força de lei, integram-se com os órgãos públicos vinculados ao poder Executivo, voltados para políticas públicas

específicas e responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam.

Os conselhos gestores de políticas públicas constituem uma das principais experiências de democracia participativa no Brasil contemporâneo. Presentes na maioria dos municípios brasileiros, articulados desde o nível federal, cobrindo uma ampla gama de temas como saúde, educação, moradia, meio ambiente, transporte, cultura, dentre outros, representam uma conquista inegável do ponto de vista da construção de uma institucionalidade democrática entre nós. Sua novidade histórica consiste em apostar na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade - em canais públicos e plurais - como condição para uma alocação mais justa e eficiente dos recursos públicos (TATAGIBA, 2005, p. 209).

Para Gohn (2002), os conselhos gestores são diferentes dos conselhos comunitários, populares ou dos fóruns civis não governamentais, porque esses últimos são compostos exclusivamente de representantes da sociedade civil, cujo poder reside na força da mobilização e da pressão e não possuem assento institucional junto ao poder público. Os conselhos gestores são diferentes, também, dos conselhos de notáveis que já existiam nas esferas públicas no passado compostos exclusivamente por especialistas.

Neste sentido a participação da sociedade civil na gestão da coisa pública ganha novos contornos e dimensões com a inclusão de vários atores sociais no processo de deliberação pública. Trata-se de uma tendência que se contrapõe à forma centralizada e autoritária que, por mais de duas décadas, prevalecera na estrutura política brasileira. A partir desse marco, temas como descentralização e reordenamento institucional seriam recortes e vitais para a valorização da participação política e do poder local (ROCHA, 2009).

O Brasil conta, hoje, com mais de 40 mil conselhos gestores de políticas públicas disseminados nos municípios. Como estão estruturados e institucionalizados esses espaços que configuram uma ampla rede participativa para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas (BUVINICH, 2014).

A próxima seção versará sobre uma breve contextualização conceitual em relação ao Conselho Estadual de Defesa Direitos Humanos do Tocantins, lei de criação, suas características e seu funcionamento na esfera pública, assim como principais obrigações e como o governo se relaciona com a sociedade civil organizada dentro da esfera pública, tudo isso para o melhor entendimento dos leitores.

2.1.3 Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos no Tocantins - CEDDH-TO

Nesta seção há alguns aspectos relevantes sobre o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos no Tocantins, sua estruturação e a configuração de funcionamento do mesmo.

O Conselho existe desde a sua criação, pela Lei nº 1946 de 4 de julho de 2008, publicado no diário oficial nº 2.684. O art. 1º especifica que o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos - CEDDH/TO é órgão deliberativo e de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, coordenar e fiscalizar a política estadual de direitos humanos. O CEDDH/TO é vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça (GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, 2008).

O CEDDH-TO é composto por 18 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes e representantes de entidades do poder público e da sociedade civil organizada (REZENDE, 2016). São nove representantes do poder público e nove da sociedade civil organizada. O Conselho é paritário. Após a publicação do edital de convocação da eleição das entidades não governamentais coordenada por uma comissão a ser designada pelo Conselho ocorre a tomada de posse dos conselheiros. A primeira reunião que acontece é a constituição da mesa diretora, e os conselheiros votam. A mesa diretora é formada por instituições governamentais que estejam no governo e pela sociedade civil organizada.

A cada dois anos são feitas eleições. Quando o presidente é da sociedade civil, o vice é do poder público. O presidente é eleito pelo pleno e há alternância entre o poder público e a sociedade civil.

Existem duas formas para fazer parte do conselho: como governo e como sociedade civil. Como governo a indicação é por meio de ofício. Geralmente o governo procura indicar alguém que tem afinidade com as políticas públicas. Os representantes da sociedade civil organizada são compostos por entidades com personalidade jurídica própria e que atuem por mais de dois anos com trabalhos comprovados e são eleitos em foro próprio através de eleições por meio de um edital.

Quadro 13 - Indicação dos Dirigentes do Poder Público

Os representantes do Poder Público são indicados pelos dirigentes dos seguintes órgãos:

- Secretaria da Cidadania e Justiça
- Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
- Secretaria da Segurança Pública
- Secretaria da Educação e Cultura
- Procuradoria-Geral do Estado
- Secretaria da Saúde
- Ministério Público Estadual
- Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa documental (2018).

O Quadro 13 mostra os representantes do Poder Público bem como os órgãos competentes para indicação no CEDDH-TO, que são indicados pelos secretários da pasta ou pelo presidente da autarquia ou da fundação.

O Conselho se reúne todo mês. As reuniões acontecem na última quinta-feira de cada mês. O Conselho funciona através de grupos de trabalhos e comissões de avaliação. Dependendo das demandas que surgem no Conselho, as comissões se reúnem e elaboram um documento ou parecer das questões a serem analisadas, que são apresentadas na reunião ordinária. Cabe ao Conselho a partir do parecer da comissão aprovar ou não. Normalmente o conselho tem uma secretaria executiva para fazer os encaminhamentos. No CEDDH-TO existem cinco grupos de trabalho separados por comissões: educação, direitos humanos, políticas públicas, normas de fiscalização e captação de recursos.

Segundo Lima (2017), no Tocantins, com a Casa dos Direitos Humanos pretende-se avançar ainda mais na consolidação da pauta dos e nas políticas públicas em âmbito regional na defesa das minorias e dos vulneráveis.

Ainda segundo Lima (2017), neste local, são ofertados serviços de atendimento jurídico, social e psicológico às vítimas de violação de direitos humanos, de discriminação por homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia, racismo e intolerância religiosa e qualquer violação de direitos humanos da pessoa idosa, pessoa com deficiência, dependentes químicos, mulheres, migrantes, criança e adolescente em situação de rua, visando expandir a pauta da defesa e promoção dos direitos humanos a toda sociedade.

Um dos principais pontos da luta política envolvida com a criação e o funcionamento dos conselhos diz respeito à garantia do seu papel deliberativo no interior do sistema das políticas públicas. Compreende-se isso se notamos que o adjetivo deliberativo abriga as expectativas de que tais instâncias invertam prioridades, distribuam de forma justa os recursos públicos e promovam direitos, fazendo assim a diferença enquanto instância decisória. Mas, ao mesmo tempo, é também no diagnóstico da sua incapacidade de exercer o papel deliberativo que boa parte dos apontamentos críticos e das frustrações políticas repousa (ALMEIDA; TATAGIBA, 2012).

Quadro: 14 - Compete ao CEDDH-TO

Promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos.
Receber petições, representação e denúncias de qualquer pessoa ou entidade por desrespeitos aos direitos individuais e coletivos assegurados nas Constituições Federal e Estadual e encaminhá-las às autoridades competentes.
Propor às autoridades de qualquer dos Poderes do Estado a instauração de sindicâncias ou processos administrativos para a apuração de responsabilidade inerentes à violação de direitos humanos bem como seguir as sanções administrativas.
Redigir e publicar trabalhos, emitir pareceres, promover seminários, conferências e palestras, realizar e divulgar pesquisas, organizar campanha pelo rádio, televisão jornal, de forma a difundir o conhecimento e a conscientização dos direitos fundamentais e dos instrumentos legais e serviços existentes para sua proteção.
Manter o intercâmbio e a cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos humanos.
Instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre as denúncias recebidas.
Elaborar o próprio Regimento Interno e submetê-lo à homologação pelo Chefe do Poder Executivo.
Realizar estudos e pesquisas sobre direitos humanos e promover ações visando a divulgação da importância do respeito aos direitos humanos.
Solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais informações, certidões, atestados, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos.
Articular a criação de Conselhos Municipais para garantia dos direitos humanos e estimular a organização de associações e outras entidades que tenham por objetivo promover políticas voltadas aos direitos humanos.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa documental (2018).

Apesar das dificuldades enfrentadas pelos conselheiros na efetivação de processos de comunicação mais produtivos, o espaço dos conselhos se constitui em espaço de aprendizado da cidadania. Reconhecendo o caráter dinâmico e contraditório da sociedade que abriga espaços de disputa de interesses políticos e desejos individuais ou de grupos e envolvendo forças díspares e valores e crenças divergentes, a participação nesses fóruns tem sido considerada como processo de aprendizagem e de inclusão, verificando-se um processo de empoderamento, de criação de forças, de valorização das diferenças, de reconhecimento da própria organização (KLEBAL *et al.*, 2007).

O Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos no TO apesar de ser novo vem contribuindo para que se concretizem efetivamente os direitos humanos no estado, procurando democratizar, por meio da sociedade civil organizada, políticas públicas, olhando também no âmbito das relações entre o CEDDH-TO e gestão social um conjunto de inovações na gestão pública.

Segundo IBGE (2012), a formação de um conselho com proporção bem-distribuída pode fazer grande diferença nos momentos de decisão. Entretanto, ainda assim, importa para um conselho o poder de ação que este possui, pois seu poder de decisão para intervir em prol dos interesses da sociedade precisa, minimamente, ter caráter deliberativo.

O modelo democrático que rege o espaço dos conselhos requer abertura e interesse dos atores envolvidos. Nesse sentido, ao invés de disputar projetos, os participantes devem buscar o entendimento e a geração de consensos mais amplos, o que requer dos atores troca substantiva de informações e argumentação em defesa de suas posições, permitindo a transformação dos pontos de vista. O processo decisório não é para eleger entre alternativas, mas para gerar novas alternativas, o que possibilitaria maior inovação social (KLEBA *et al.*, 2007).

Segundo Fuks (2005), embora os conselhos gestores de políticas sociais tenham como um de seus principais objetivos promover a participação da sociedade civil na condução da “coisa pública”, essa participação não segue como decorrência natural do funcionamento dos conselhos. A mera institucionalização dessas arenas, embora tenha valor em si, não é condição suficiente para que a participação política ocorra em “sintonia fina” com o espírito da Constituição Federal de 1988, referente à organização da experiência democrática, com os ideais dos atores envolvidos ou mesmo com os valores dos pesquisadores.

Como experiências que acompanham e particularizam o processo de redemocratização no Brasil, os conselhos são também espelhos que refletem as dimensões contraditórias de que se revestem nossas experiências democráticas recentes. Avaliar essas novas experiências de gestão é, por isso mesmo, tarefa tanto desafiadora, quanto necessária principalmente em um contexto como o nosso atualmente marcado por um forte consenso em torno do ideário participacionista (TATAGIBA, 2005).

Segundo Paula e Keinert (2014), essa política disciplina o funcionamento de conselhos, conferências e mesas de diálogo, além de prever a participação via ambientes virtuais, os quais permitirão que os cidadãos e cidadãs contribuam nos processos de formulação e acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelo governo. Seus desdobramentos, porém, só poderão ser objeto de avaliações futuras uma vez que sua proposição é muito recente.

Constituída por uma estrutura comunicativa, a esfera pública encontra sua sustentação em uma sociedade democrática mantida pelo fomento à participação da sociedade na proposição e decisão dos problemas de caráter público em detrimento de uma relação centralizadora entre Estado e sociedade em que o conhecimento técnico é o principal argumento da decisão. Portanto, a gestão social em esferas públicas permite à sociedade assumir a posição de um ator político ao fomentar que problemáticas sejam reivindicadas e tomem parte do processo decisório (JELIHOVSCHI *et al.*, 2017).

Quadro 15 - Composição da Casa dos Direitos Humanos no Tocantins

Gerência de Mobilização e Participação Social	Gerência de Política e Proteção dos Povos
Gerência de Política e Proteção da Pessoa com Deficiência	Indígenas
Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Estadual dos Direitos Humanos	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
Conselho Estadual Sobre Drogas	Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo
Comitê de Respeito à Diversidade Religiosa	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
Centro de Referência em Direitos Humanos	
Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente	
Gerência de Política e Proteção da Diversidade Sexual	
Gerência de Política e Proteção da Pessoa Idosa	

Fonte: Lima (2017).

O quadro 15 mostra os órgãos que compõem a casa dos Direitos Humanos no Tocantins sendo 19 (dezanove) instituições cada uma delas exercendo as suas funções trabalhando para o desenvolvimento do estado.

A inauguração também faz referência ao dia Internacional dos Direitos Humanos comemorado em 10 de dezembro. A data marca o 64º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A declaração é o primeiro documento a reconhecer, no âmbito internacional, direitos fundamentais aplicáveis às pessoas, independentemente de raça, etnia, gênero, origem, religião, idade, situação civil, condição de saúde ou qualquer outra forma de diferenciação (LIMA, 2017).

Para Ronconi *et al.* (2011), os conselhos podem ser um espaço de experimento em que os processos sociais se desenvolvam por meio de uma ação negociada entre os diversos atores e por meio de uma relação direta entre processo administrativo e participação social e política. Assim, nesse espaço, as funções gerenciais, que se referem ao planejamento, organização, direção e controle, seriam compartilhadas por todos os envolvidos no processo de coprodução.

Segundo o IBGE (2012), no Tocantins existem 16 (dezesesseis) conselhos estaduais.

Quadro 16 - Conselhos Estaduais do Tocantins

Nº	Denominação
1	Conselho Estadual de Educação
2	Conselho Estadual de Cultura
3	Conselho Estadual de Esporte
4	Conselho estadual de Habitação
5	Conselho Estadual de Saúde
6	Conselho Estadual de Transporte
7	Conselho estadual de Segurança Pública
8	Conselho Estadual de Meio Ambiente
9	Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente
10	Conselho Estadual do Idoso
11	Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência
12	Conselho estadual da Promoção da Igualdade Racial
13	Conselho Estadual de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
14	Conselho estadual de defesa de Direitos Humanos
15	Conselho Estadual de Direitos da Mulher
16	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Fonte: IBGE (2012).

Vários autores têm debatido as dificuldades de efetivar o papel atribuído aos atores que participam dos conselhos gestores. Participar no planejamento e no controle das políticas públicas exige destes mais do que boa vontade e engajamento pessoal: requer o domínio de instrumentos como acesso e análise de informações, formulação e negociação

de propostas, estabelecimento de prioridades e definição de estratégias, comunicação e negociação com diferentes atores sociais e, o mais complexo, compreensão de conceitos e capacidade de análise sócio-política para tomar decisões (KLEBAL; COMERLATTO; COLLISELLI, 2007).

Durante a pesquisa foram encontrados alguns trabalhos sobre gestão social em conselhos estaduais e municipais, em obras dos atores como Rettemann (2016), que buscou em seu trabalho discutir as políticas nacionais de humanização na perspectiva da gestão social, Lima (2017), realizou o estudo sobre gestão social no âmbito do programa de desenvolvimento territorial, assim como Nunes (2018), buscou explicitar sob a perspectiva da gestão social no conselho municipal da saúde em Palmas- TO.

Até agora ninguém escreveu sobre gestão social no Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos no Tocantins. Sendo assim foram utilizados alguns trabalhos relacionados ao tema desta pesquisa como os de Tenório e Kronemberger, que realçam gestão social e o conselho de gestores e Cançado, Pereira e Tenório, que trazem uma visão ampla sobre gestão social e epistemologia de um paradigma, e as redes de pesquisadores em gestão social, RGS e ENAPEGS, que contribuem para as investigações sobre a gestão social no Brasil e para sua institucionalização como campo de saber no país com desdobramento na América latina. Assim como o trabalho do IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que traz um estudo sobre os Conselhos Nacionais com ênfase no Perfil e Atuação dos Conselheiros 2012. Por último o trabalho de Almeida e Tatagiba trazendo à tona uma reflexão sobre os Conselhos Gestores Sob o Crivo da Política: Balanços e Perspectivas.

Segundo Almeida e Tatagiba (2012), os conselhos também se converteram ao longo desses últimos vinte anos, em tema relevante dos debates sobre a democracia, contribuindo efetivamente para projetar a categoria sociedade civil no centro das formulações teóricas sobre as possibilidades das democracias contemporâneas. Assim, seguindo a trilha aberta pelos estudos seminais sobre o orçamento participativo, as análises sobre os conselhos alimentaram e foram alimentadas pelo debate teórico a respeito de modelos alternativos de democracia.

O que se pode afirmar é que os conselhos são hoje, dentre os diversos tipos de formas de participação social adotadas no Brasil, um método de gestão de políticas públicas, especialmente as de cunho social. Como tal, ao mesmo tempo em que representa a consolidação prática de um direito socialmente reivindicado, repete as variedades de estilos e formas de gestão (BUVINICH, 2014).

Considera-se dessa forma que os Conselhos podem ser um espaço de encontro entre a sociedade e o Estado. Um espaço que manifesta a democracia, a flexibilidade, o envolvimento e a comunicação entre os participantes. Um espaço em que a coprodução pode se manifestar e contribuir para o incremento do capital social do município. O capital social, compreendido como a capacidade de as pessoas trabalharem em conjunto e se articularem em grupo e/ou organizações para o bem comum, pressupõe a coprodução dos serviços públicos (RONCONI *et al.*, 2011).

Em relação ao conselho de direitos humanos no Tocantins segundo as observações do pesquisador, é prematuro afirmar que existe participação na íntegra. A primeira constatação é que majoritariamente os conselheiros participam em média de dois, três ou mais conselhos estaduais e municipais e estão no conselho de dois a cinco anos. Isso impossibilita que outras pessoas participem deste processo de tomada de discussões na esfera pública, o que fragiliza os conselhos, desgasta os conselheiros e acaba não atendendo as exigências básicas.

Segunda constatação é o fato de a maioria dos conselheiros serem funcionários públicos. Em uma gestão, o conselheiro participa como representante da sociedade civil organizada e na outra aparece como representante do poder público. Isso pode gerar um certo desconforto e atrapalha na tomada de decisão.

A terceira está relacionada às constantes mudanças dos representantes do governo. As sugestões de pauta de reuniões majoritariamente vêm da Secretaria da Cidadania e Justiça, levando em conta estes critérios. Ressalta-se que isso pode atrapalhar o cronograma de trabalho do conselho, assim como torna-se contraditório aos princípios das características da gestão social.

Por último é importante realçar que no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no Tocantins há o acompanhamento do Ministério Público Estadual como ouvinte. É fundamental que outros órgãos de acompanhamento possam participar deste processo de discussão fortalecendo a gestão social na esfera pública. Sendo assim a gestão social no conselho tem como função de facilitar, ajudar a melhor os processos com base na participação.

Na próxima seção são apresentados aspectos relacionados à gestão social, uma visão sobre o processo de evolução com base nas contribuições de Tenório, Cançado e Kronemberger para o desenvolvimento teórico e avanços na área.

2.2 Gestão Social

Nas últimas décadas, os brasileiros estiveram engajados no processo de redemocratização do país, buscando reformar o estado e construir um modelo de gestão pública capaz de torná-lo mais aberto às necessidades dos cidadãos brasileiros, mais voltado para o interesse público e mais eficiente na coordenação da economia e dos serviços públicos (PAULA, 2005).

Segundo Cançado, Silva Junior e Cançado (2017), o início da discussão da temática acontece em um contexto institucional, por meio do banco interamericano de desenvolvimento (BID), e tem abrangência em toda a América Latina. Nesse contexto, a gestão social é entendida como a gestão de políticas públicas social.

A construção do conceito acontece, inicialmente, pela análise dos pares de palavras estado - sociedade e capital -trabalho, que são invertidas na sua ordem para a sociedade- estado e trabalho- capital, ressaltando a importância da sociedade e do trabalho como protagonistas dessas relações (CANÇADO; PEREIRA; TENORIO, 2015).

Ainda Cançado, Silva Junior e Cançado (2017), a gestão social no Brasil, enquanto campo do conhecimento surgiu em meados dos anos 1990. A principal referência é a criação do programa de estudos em gestão social da escola Brasileira de administração pública e de empresas da fundação Getúlio Vargas (PEGS/EBAPE/FGV) em 1990, coordenado desde sua criação pelo professor Fernando Tenório.

No Brasil, ainda há grande imprecisão conceitual em relação à noção de Gestão Social. Não obstante, tem se tornado cada vez mais comum à sua aplicação como fundamento para muitas práticas participativas e políticas públicas cunhadas pelo Estado. Seu apelo ao “social” e à “participação” tem sido fundamental, ao menos na retórica, para sua integração como norteador de formas de interação entre Estado e Sociedade Civil e para legitimar certas práticas e demandas da sociedade (FREITAS; FREITAS; FERREIRA, 2016).

Segundo Sousa (2016), a gestão social vem-se apresentando como campo promissor de desenvolvimento dos estudos organizacionais. O tema emergiu como uma possibilidade inovadora de pesquisa e ensino no campo da Administração. Existem diversos pesquisadores no Brasil que, desde a década de 1990, vêm-se dedicando à temática, e, principalmente a partir da segunda metade da primeira década deste século, com a criação de programas de pesquisa, surgiram encontros especializados e mesmo periódicos dedicados ao tema.

O tema gestão social tem sido objeto de estudo e pratica muito mais associada a gestão de políticas sociais, de organizações não governamentais, de combate à pobreza, até ambiental do que a discussão e possibilidade de uma gestão democrática, participativa (TENÓRIO; KRONEMBERGER, 2016).

A gestão social pode ser considerada uma alternativa de intervenção e transformação social que tem encontrado suas práticas sociais em diversos atores, não apenas governamentais, mas também em ONGs, fundações e associações, assim como em algumas iniciativas do setor privado que são demonstradas em ações de Responsabilidade Social em determinadas empresas. A Gestão Social tem auxiliado de forma eficiente o enfrentamento de problemáticas atuais, através da criação de um vínculo entre o Estado e a sociedade (COOPSSOL, 2012).

Segundo Dreher (2014), a gestão social é um movimento que promove o ordenamento das organizações com o intuito de atender as principais questões organizacionais, considerando os aspectos sociais e ambientais, bem como o exercício da cidadania. Neste contexto, pode haver a participação das Organizações Não Governamentais (ONG), que possuem como princípio a defesa das causas e dos interesses públicos.

Esta complexidade resulta na aceitação de que para se ter uma definição acerca do conceito de gestão social os caminhos ainda são longos. Entretanto, já se vê avanços na sociedade, mesmo sem bases teóricas, de que há uma participação coletiva para resolver os problemas apresentados, ainda que se encontrem em fase de construção. Para que essas atitudes sejam consolidadas ressalta-se a importância da participação dos espaços públicos, que constituem uma das bases para compreender e disseminar este conceito (OLIVEIRA *et al.*, 2010).

Nesse sentido, esse termo corresponde a um espaço social gerado no agir comunicativo, ou seja, na ação orientada pelo entendimento entre os participantes. Constituída por uma estrutura comunicativa, a esfera pública encontra sua sustentação em uma sociedade democrática, mantida pelo fomento à participação da sociedade na proposição e decisão dos problemas de caráter público, em detrimento de uma relação centralizadora entre Estado e sociedade, em que o conhecimento técnico é o principal argumento da decisão. Portanto, a gestão social em esferas públicas permite à sociedade assumir a posição de um ator político, ao fomentar que problemáticas sejam reivindicadas e tomem parte do processo decisório (JELIHOVSKI *et al.*, 2017).

Para Tenório e Kronemberger (2016), a gestão social é aquela que visa ao bem comum, tem as ações oriundas das bases para os centros de poder. A gestão social não deve ser confundida com a gestão estratégica, pois esta é direcionada a esfera privada estabelece relações de lucros e de interesses individualizados, contrários aos interesses coletivos e discutidos pela sociedade.

No contexto deste artigo, a gestão social é entendida como um instrumento de democratização na gestão de políticas públicas, na busca da implementação da política de desenvolvimento local com cidadania. Considerando assim essencial a participação de diversos atores sociais (MACEDO *et al.*, 2015).

Segundo Dreher (2014), porém, para que a gestão social aconteça e seja um processo de mudanças é necessário que o gestor social desenvolva várias habilidades, como: a) articular as múltiplas escalas de poder individual e social; b) promover ação e aprendizado coletivos; c) prestar contas à sociedade; d) comunicar-se e difundir resultados, para que possa superar os desafios dispostos no longo caminho a ser percorrido na inserção e estruturação de um novo modelo de gestão.

A gestão social ganha contornos mais nítidos nas fissuras do gerencialismo da administração pública. É na sua crise de legitimidade que a administração pública gerencial abre espaço para novas formas de interação entre Estado e Sociedade Civil, de onde se edificam pretensões procedimentais para a modificação do sistema. Frente a um movimento democrático de oposição a um Estado classista e à administração pública gerencial, ergue-se a defesa de uma esfera pública não burguesa e não estatal, onde há a possibilidade da instituição de espaços públicos de negociação e deliberação. Esta esfera pública política demandava novos formatos e arranjos institucionais para a participação dos cidadãos nas decisões públicas (FREITAS; FREITAS; FERREIRA, 2016).

Na perspectiva de Freitas, Freitas e Ferreira (2016), é neste sentido que procuramos ir além das definições prescritivas e despolitizadas, que podem, sobretudo, contribuir com contradições semânticas e acentuar a confluência perversa. Desta forma, ao defendermos gestão social como projeto político, a intenção é politizar a gestão social e colocá-la como prática dialógica capaz de produzir uma crítica à racionalização da sociedade, emancipando-a das armadilhas e da ação colonizadora da razão instrumental.

Este modo de entender a gestão social, de todo modo, não deve aqui ser confundido com uma pretensão de reforçar em legitimidade um pressuposto normativo liberal segundo o qual seria desejável e mesmo necessário a substituição do papel do

estado pela sociedade civil em matéria de gestão de serviços públicos (FRANÇA FILHO, 2007).

A delimitação do campo da gestão social tem sido intensamente, debatida entre pesquisadores brasileiros na última década. Por um lado, a intensa utilização do termo tem levado à sua banalização e, por outro, tem estimulado o seu desenvolvimento como campo de conhecimento científico dentro das ciências sociais aplicadas (CANÇADO *et al.*, 2011).

Segundo Cançado, Silva Junior e Cançado (2007), nessa perspectiva, a Gestão Social se apresenta como uma possibilidade concreta de controle social. Controle social aqui entendido como o controle do Estado pela sociedade, tanto em termos de planejamento quanto de execução e avaliação.

A Gestão Social vem se consolidando rapidamente no País como um campo de práticas e conhecimentos que agrega modelos mais democráticos e plurais de gestão de problemas considerados de alta relevância social, quase sempre ancorados aos conceitos de desenvolvimento socioterritorial ou desenvolvimento local (BOULLOSA; BARRETO, 2010).

[...] A gestão social como um conjunto de processos sociais com potencial viabilizador do desenvolvimento societário emancipatório e transformador. É fundada nos valores, práticas e formação da democracia e da cidadania, em vista do enfrentamento às expressões da questão social, da garantia dos direitos humanos universais e da afirmação dos interesses e espaços públicos como padrões de uma nova civilidade. Construção realizada em pactuação democrática, nos âmbitos local, nacional e mundial; entre os agentes das esferas da sociedade civil, sociedade política e da economia, com efetiva participação dos cidadãos historicamente excluídos dos processos de distribuição das riquezas e do poder (SILVA, 2013, p. 214).

Segundo Cançado Tenório Pereira (2011), desta forma a gestão social coaduna com seu significado no dicionário, pois é uma gestão realizada pela sociedade (coletiva) e para a sociedade. A academia tem por costume e ofício sistematizar seu conhecimento e daí surgem os termos/expressões que muitas vezes não são tão precisos, o que não é o caso do termo gestão social. O que pode causar confusão é a própria banalização do termo e seu uso por quem não conhece o significado.

Quadro 17- Síntese do Percurso Histórico da Evolução da Gestão Social no Brasil

Síntese dos Principais Eventos da Evolução da Gestão Social no Brasil			
Ano	Evento	Local	Instituição Responsável
1990	Criação do Programa de Estudos em Gestão Social -PEGS/EBAPE/FGV	Rio de Janeiro/RJ	EBAPE/FGV
1992	Seminário Iberoamericano de Desarrollo de Profesores em Gerencia Social	Santa Cruz de La Sierra, Bolívia	INDES/BID
1997	Curso de Directivos en Diseño y Gestión de Políticas y Programas Sociales	Washington D.C., Estados Unidos	INDES/BID
1998	Publicação do artigo “Gestão Social: uma perspectiva conceitual	Revista de Administração Pública, sediada em São Paulo/SP	Fernando Tenório - PEGS/ EBAPE/FGV
2001	Criação do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social - CIAGS/UFBA	Salvador/BA	EA/UFBA
2003	1ª reunião da Rede de Pesquisadores em Gestão Social	São Paulo/SP	EAESP/FGV
2006	Primeira turma do Mestrado Multidisciplinar e Profissionalizante em Desenvolvimento e Gestão Social	Salvador/BA	CIAGS/EA/UFBA
	Criação do Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Gestão Social - LIEGS	Juazeiro do Norte/CE	UFC
2007	1º ENAPEGS	Juazeiro do Norte/CE	UFC
	Criação do Periódico Cadernos Gestão Social	Salvador/BA	CIAGS/EA/UFBA
	2º ENAPEGS	Palmas - TO	UFT
2008	Primeira turma do Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local	Belo Horizonte/MG	Centro Universitário UMA
	Lançamento do edital Pró-ADM da Capes (Gestão Social uma das áreas contempladas)	Brasília/DF	Capes
2009	3º ENAPEGS	Juazeiro/BA e Petrolina/PE	UNIVASF
	Criação do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Pública e Social	Salvador/BA	EA/UFBA
	Criação do Curso de Graduação Administração Pública e Social	Porto Alegre/RS	EA/UFRGS
	1º EMAPEGS	Lavras/MG	UFLA
	Extinção da temática específica da Gestão Social Anpad (extinta em 2009)	São Paulo/SP	Área de Administração Pública da Anpad
	Criação do Periódico Administração Pública e Gestão Social - APGS	Lavras/MG	UFV

Continua

Continuação

Síntese dos principais eventos da evolução da Gestão Social no Brasil			
Ano	Evento	Local	Instituição Responsável
2010	4º ENAPEGS	Lavras/MG	UFLA
	2º EMAPEGS	Viçosa/MG	UFV
	Criação do Observatório da Formação em Gestão Social - OFGS	Salvador/BA	EA/UFBA
	Criação da Revista Nau Social	Salvador/BA	OFGS /EA/UFBA
2011	5º ENAPEGS	Florianópolis/SC	UDESC
	3º ENAPEGS	Lavras/MG	UFLA
	Criação do Curso de Graduação em Administração Pública: Gestão Pública e Social	Juazeiro do Norte/CE	UFCA
	Criação da revista Interdisciplinar em Gestão Social - RIGS	Salvador/BA	CIAGS/EA/UFBA
2012	6º ENAPEGS	São Paulo/SP	PUC-SP
2013	7º ENAPEGS	Belém/PA	UNAMA
	4º EMAPEGS	Viçosa/MG	UFV
2014	8º ENAPEGS	Cachoeira/BA	UFRB
	Lançamento do Dicionário para a Formação em Gestão Social	Cachoeira/BA	OFGS/EA/UFBA
2015	5º EMAPEGS	Lavras/MG	UFLA
	Volta da temática específica sobre Gestão Social na Anpad por meio da criação do Tema “Interseções entre Gestão Pública e Gestão Social”	Belo Horizonte/MG	Área de Administração Pública da Anpad
	Reunião da Rede Pesquisadores em Gestão Social	Belo Horizonte/MG	PUC-Minas
2016	9º ENAPEGS	Porto Alegre/RS	UFRGS e Outras Parcerias Regionais
2017	Reunião da Rede Pesquisadores em Gestão Social	Natal/RN	UFRN
	Curso em Gestão Social (EaD)	Fortaleza/CE	Fundação Demócrito Rocha
	Criação da Escola Livre em Gestão Social vinculado ao OFGS	Salvador/BA Juazeiro do Norte/CE	EA/UFBA UFCA
2018	10º ENAPEGS realizado	Juazeiro do Norte/CE	UFCA

Fonte: Caçado, Silva Junior, Caçado (2017).

Como se pode ver, o Quadro 17 existe todo um contexto histórico dos principais eventos da evolução da gestão social no Brasil assim como o campo de conhecimento da que ainda está em desenvolvimento.

Neste processo de desenvolvimento teórico os pesquisadores do campo da gestão social buscaram discutir diversos conceitos: esfera pública, inovação social, território, cidadania, economia solidária, movimentos sociais, arranjos produtivos locais, democracia, participação, empreendedorismo social, dentre outros (ARAÚJO, 2012; PAIVA *et al.*, 2016).

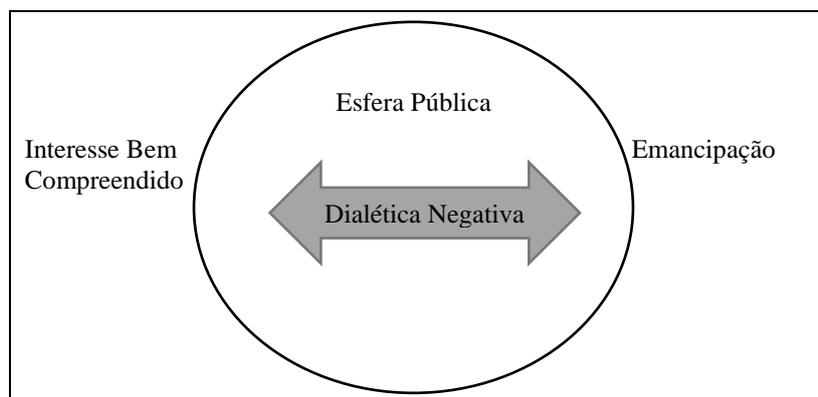
Para Cançado, Pereira e Tenório (2015), a gestão Social tem uma perspectiva antológica nominalista, pois a tomada de decisão coletiva sem correção tem como pressuposto a questão da intersubjetividade (dialogicidade, transparência) e da construção da realidade a partir do entendimento de maneira que não é compatível com a visão realista, na qual não há nada que o indivíduo possa criar.

Em consequência disso, define-se Gestão Social como sendo: O processo gerencial dialógico em que a autoridade decisória é compartilhada entre os participantes da ação que possa ocorrer em qualquer tipo de sistema social público, privado ou de organizações não governamentais (MARTINS; MESQUITA, 2017).

A prática da gestão social, porém, pressupõe a organização da sociedade civil e sua presença efetiva no processo de construção e tomada de decisões no interior do Estado. A materialização desse processo parece ser possível por meio do fortalecimento de esferas públicas comunicativas e das possibilidades de diálogos. Faz-se necessário buscar maneiras de conciliar necessidades particulares e interesses mais gerais da sociedade (FREITAS; FREITAS; FERREIRA, 2016).

Segundo Cançado, Pereira e Tenório (2015), na natureza humana a gestão social é voluntarismo, pois, se a percepção é pela (re) construção da realidade a partir da interação entre as pessoas e sua intersubjetividade sem coerção, o livre arbítrio é uma condição para este processo, assim, não caberia uma posição determinista da natureza humana para a gestão social.

Quadro 18 - Proposta de uma Aproximação Teórica para a Gestão Social Baseada em Categorias Teóricas da Gestão Social e Suas Interações



Fonte: Cançado Pereira Tenório (2013).

Esse processo é extremamente importante, como mostra o Quadro 18, mostra a dinâmica de funcionamento da aproximação teórica para a gestão social assim como em um determinado espaço pode se desenvolver como gestão social, também pode acontecer

de perder as suas características a partir da desconstrução de alguma das categorias teóricas.

Segundo Cançado, Tavares e Dallabrida (2013), a gestão social parte do Interesse Bem Compreendido dos atores, acontece na Esfera Pública com as características citadas e possibilita ao indivíduo caminhar no sentido da sua Emancipação. Quanto mais Emancipação, mais se reforça o Interesse Bem Compreendido, tornando o processo um círculo virtuoso. Cabe destacar que este círculo virtuoso pode ser quebrado à medida que o interesse deixe de ter as características do Interesse Bem Compreendido ou a própria esfera pública mude de configuração, assim, a gestão social pode ser considerada como um processo em constante (re) construção, porém, sem pretensão de síntese (dialética negativa de Adorno).

Na perspectiva desta aproximação teórica, a gestão social pode ser entendida como um processo de proximidade, na medida em que se faz necessário o contato entre as pessoas para que o processo aconteça (CANÇADO; TAVARES; DALLABRIDA, 2013).

Por esfera pública entende-se o espaço onde os indivíduos privados se encontram para tratar de assuntos referentes à sociedade (pública). O que a gestão social busca é uma esfera pública que consiga aproximar novamente as pessoas da política (CANÇADO, 2014).

Segundo Alcântara, Pereira e Silva (2015), primeiramente a gestão social emerge como processo dialógico (a ação comunicativa é o tipo de ação social que norteia: para alguns autores a ação substantiva) e o protagonismo é da sociedade civil.

A gestão social, como apresentada neste texto, remete a um processo em que os próprios indivíduos se tornam sujeitos sociais, expressando, nos atos de linguagem, suas demandas e anseios, e aproximando o Estado do verdadeiro sentido do “social” que caminha junto com a gestão pública. Para isso, a Administração pública necessita mover-se do foco na subjetividade técnica para o plano das intersubjetividades fundadas na linguagem (FREITAS; FREITAS; FERREIRA, 2016).

Segundo Tenório e Kronemberger (2016), a gestão social como o processo gerencial participativo onde a autoridade decisória é compartilhada entre os envolvidos na ação. O objetivo social qualificado o substantivo gestão será entendido como o espaço privilegiado de relações sociais onde todos têm o direito a fala sem nenhum tipo de coação.

Apreende-se que, ao definir a gestão social como um bem comum vinculada a processos decisórios compartilhados entre os participantes da ação, pode-se inferir uma perspectiva dialógica. Essa concepção permeia o enfoque da gestão societal ao tentar implementar um projeto político voltado para a ampliação da participação dos atores sociais na definição da agenda política (GUERRA; TEODOSI, 2012).

Desta forma, a prática da gestão social tem o potencial de tornar visíveis as demandas do mundo da vida, influenciando a realidade política do Estado. Para a concretização desse projeto de gestão social, o Estado deve ser permeável a um processo inclusivo à formação de interesses gerais. Além disso, a gestão social, como cunhado até aqui, pode evitar a colonização do mundo da vida pelo mundo sistêmico, ou seja, que a vida íntima, privada e associativa seja permeada pela lógica do mercado e do Estado (FREITAS; FREITAS; FERREIRA, 2016).

Gestão social significa um processo de gestão participativo no qual a autoridade decisória é compartilhada entre os envolvidos. Quer dizer um espaço privilegiado de relações sociais onde todo tem direito a se manifestar, sem serem coagidos. A prática da gestão social nos conselhos deve ser entendida pelo envolvimento tanto dos conselheiros como da população de forma geral nas discussões e deliberações (TENÓRIO; KRONEMBERGER, 2016).

Nesta seção são apresentados aspectos relacionados à cidadania deliberativa, critérios de análise para cidadania deliberativa e as características da gestão social.

2.3 Cidadania Deliberativa

O processo de redemocratização do Brasil caracterizou-se, no plano político, não apenas pela consolidação do sistema democrático representativo, mas também pela implementação de um conjunto de instrumentos legais incorporados na constituição federal de 1988, nas constituições estaduais e nas leis orgânicas municipais, possibilitando a instituição de dinâmicas, arranjos e mecanismos participativos na gestão das políticas públicas, viabilizando a construção de um sistema democrático-participativo, ou seja, a instituição da democracia semidireta (ALLEBRANDT, 2010).

Segundo Medeiros (2016), uma das formas de exercício da democracia participativa é a chamada democracia deliberativa, para enfatizar os diferentes processos de participação pública na tomada de decisões, durante a fase de deliberação. Neste

cenário da deliberação participativa, a sociedade civil organizada representa um papel central como interlocutores das autoridades públicas.

A democracia deliberativa defende que o exercício da cidadania se estende para além da mera participação no processo eleitoral, exigindo uma participação mais direta dos indivíduos no domínio da esfera pública, em um processo contínuo de discussão e crítica reflexiva das normas e valores sociais.

Por tanto a cidadania deliberativa é constituída pela articulação entre os cidadãos que questionam a prerrogativa, o privilegio unilateral parcial, de ação política do poder administrativo da prefeitura (do estado) e ou do dinheiro do setor empresarial privado do capital. A perspectiva é que a cidadania deliberativa contribua, por intermédio da esfera pública de um conselho municipal para que se escape dos interesses particulares, para que se liberte das relações de discriminação e exploração social e para que desenvolva plenamente o potencial de uma democracia deliberativa na qual o voto é um dos elementos de seu processo e a participação cidadã, a sua maior referência (TENÓRIO; KRONEMBERGER, 2016).

Por outro lado, a democracia deliberativa vai dar centralidade à questão da participação com base em uma nova concepção acerca da legitimidade política. Acusando as fragilidades da democracia representativa e a redução da legitimidade do processo decisório ao resultado eleitoral, a democracia deliberativa advoga que a legitimidade das decisões políticas advém de processos de discussão que, orientados pelos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade participativa, da autonomia e do bem-comum, conferem um reordenamento na lógica de poder tradicional (LUCHMANN, 2007).

A cidadania deliberativa significa, em linhas gerais que legitimidade, a validade das eleições, deve ter origem em processos de discussão, oriundos pelos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade participativa, da autonomia e do bem comum (TENÓRIO; KRONEMBERGER, 2016).

Segundo Tenório e M. Filho (2002), a cidadania deliberativa consiste assim, em levar em consideração a pluralidade de formas de comunicação, éticas, pragmáticas e de negociação em que todas são formas de deliberação. O marco que possibilita essas formas de comunicação é a justiça, entendida como a garantia processual da participação em igualdade de condições.

A democracia deliberativa mantém a possibilidade de um diálogo continuado: uma decisão é sempre provisória no sentido de que deve estar aberta para ser questionada em algum momento no futuro. Não podemos ter a certeza de que a decisão que julgamos correta hoje será correta amanhã: a história já demonstrou várias vezes isso (MEDEIROS, 2016).

Para Allebrandt (2010), portanto, pode-se entender a democracia deliberativa como um processo de institucionalização de um conjunto de práticas e regras, tanto formais quanto informais, que, pautadas no pluralismo, na igualdade política e na deliberação coletiva, minimizam os óbices para a cooperação e o diálogo livre e igual e, desta forma, interferem positivamente nas condições de desigualdades sociais.

Quadro 19 - Relação entre os Critérios de Análise para Cidadania Deliberativa e as Características da Gestão Social

Villela (2012)		Cançado, Tenório e Pereira (2011).
Categorias	Critérios	Característica da Gestão Social a ser identificada
Processo de discussão: discussão de problemas através da autoridade negociada na esfera pública. Pressupõe igualdade de Direitos e é entendido como um espaço intersubjetivo e comunicativo que possibilita o entendimento dos atores sociais envolvidos.	Canais de difusão: existência e utilização de canais adequados ao acesso à informação para a mobilização dos potenciais participantes.	Transparência e Inteligibilidade
	Qualidade da informação: diversidade, clareza e utilidade da informação proporcionada aos atores envolvidos.	Transparência e Inteligibilidade
	Espaços de transversalidade: espaços que atravessam setores no intuito de integrar diferentes pontos de vista.	Dialogicidade; Entendimento
	Pluralidade do grupo promotor: compartilhamento da liderança a fim de reunir diferentes potenciais atores.	Tomada de decisão coletiva sem coerção; Dialogicidade.
	Órgãos existentes: uso de órgãos e estruturas já existentes evitando a duplicação das estruturas.	Transparência e Inteligibilidade; Entendimento.
	Órgãos de acompanhamento: existência de um órgão que faça o acompanhamento de todo o processo, desde sua elaboração até a implementação, garantindo a coerência e fidelidade ao que foi deliberado de forma participativa.	Transparência e Inteligibilidade.
	Relação com outros processos participativos: interação com outros sistemas participativos já existentes na região.	Entendimento; Dialogicidade.

Continuação

Villela (2012)		Cançado, Tenório e Pereira (2011)
Categorias	Critérios	Característica da Gestão Social a ser identificada
Inclusão: incorporação de atores individuais e coletivos anteriormente excluídos dos espaços decisórios de políticas públicas.	Abertura dos espaços de decisão: processos, mecanismos, instituições que favorecem a articulação dos interesses dos cidadãos ou dos grupos, dando uma chance igual a todos de participação na tomada de decisão.	Tomada de Decisão Coletiva, sem coerção; Transparência e Inteligibilidade; Dialogicidade.
	Aceitação social, política e técnica: reconhecimento pelos atores da necessidade de uma metodologia participativa, tanto no âmbito social, quanto no político e no técnico.	Tomada de Decisão Coletiva, sem coerção; Transparência e Inteligibilidade; Dialogicidade.
	Valorização cidadã: valorização por parte da cidadania sobre a relevância da sua participação	Entendimento.
	Participação de diferentes atores: atuação de associações, movimentos e organizações, bem como cidadãos não organizados, envolvidos no processo deliberativo.	Tomada de Decisão Coletiva, sem coerção; Transparência e Inteligibilidade; Entendimento.
Pluralismo: multiplicidade de atores (poder público, mercado e sociedade civil) que, a partir de seus diferentes pontos de vista, estão envolvidos no processo de tomada de decisão nas políticas públicas.	Perfil dos atores: características dos atores em relação às suas experiências em processos democráticos de participação.	Tomada de Decisão coletiva, sem coerção.
	Forma de escolha de representantes: métodos utilizados para a escolha de representantes.	Tomada de Decisão Coletiva sem coerção
Igualdade participativa: isonomia efetiva de atuação nos processos de tomada de decisão nas políticas públicas.	Discursos dos representantes: valorização de processos participativos nos discursos exercidos por representantes	Tomada de Decisão Coletiva, sem coerção; Transparência e Inteligibilidade; Entendimento.
	Avaliação participativa: intervenção dos participantes no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas.	Tomada de Decisão coletiva sem Coerção; Entendimento.

Continua

Continuação

Villela (2012)		Cançado, Tenório e Pereira (2011).
Categorias	Crítérios	Característica da Gestão Social a ser identificada
Autonomia: apropriação indistinta do poder decisório pelos diferentes atores nas políticas públicas.	Origem das proposições: identificação da iniciativa das proposições e sua congruência com o interesse dos beneficiários das políticas públicas adotadas.	Tomada de Decisão Coletiva sem Coerção; Entendimento.
	Alçada dos atores: intensidade com que as administrações locais, dentro de determinado território, podem intervir na problemática planejada.	Tomada de Decisão Coletiva sem coerção
	Perfil da liderança: características da liderança em relação à condução descentralizadora do processo de deliberação e de execução.	Tomada de Decisão coletiva, sem Coerção; Transparência e Inteligibilidade; Entendimento.
	Possibilidade de exercer a própria vontade: instituições, normas e procedimentos que permitam o exercício da vontade política individual ou coletiva.	Tomada de Decisão Coletiva, sem coerção.
Bem comum: bem-estar social alcançado através da prática republicana.	Objetivos alcançados: relação entre os objetivos planejados e os realizados.	Transparência e Inteligibilidade; Entendimento.
	Aprovação cidadã dos resultados: avaliação positiva dos atores sobre os resultados alcançados.	Entendimento.

Fonte: Cançado, Pereira e Tenório (2015).

Desta forma ao avaliar a cidadania deliberativa, por meio desses critérios de análise, é possível observar os traços da gestão social nas organizações. Nota-se, ainda que, para identificar os critérios de análise, parecem ser mais indicados os métodos de cunho mais qualitativo, como a observação (praticamente ou não), entrevistas, grupos focais ou outros métodos dessa natureza (CANÇADO *et al.*, 2015).

Para Cançado, Tavares e Dallabrida (2013), além disso, a gestão social pode se fazer presente em muitos arranjos em um mesmo território, exigindo a concertação entre os múltiplos arranjos institucionais localizados. Valorizar o contexto no qual a gestão social acontece pode revelar pontos em que seus elementos podem se manifestar de modo mais evidente, como no nível do processo e no nível da sociedade.

Segundo os atores, entende-se que a gestão social é baseada na participação. Ela acontece em um espaço que é para todos como, por exemplo, cidades, bairros, escolas etc. Ainda sobre as discussões dos atores abordadas neste estudo sobre a gestão social, entende-se tomada de decisão como sendo sem coerção, baseada na transparência, integridade, dialogicidade e emancipação. Ex: a gestão social na esfera pública acontece de baixo para cima. Não há gestão social sem participação.

2.4 Participação

No Brasil, após a constituição de 1988 (a Constituição Cidadã), houve abertura à participação popular através do projeto de lei por iniciativa popular e, principalmente, a criação dos conselhos gestores em todas as esferas de governos (CANÇADO *et al.*, 2014).

Para Milani (2008), a participação é reivindicação histórica de alguns movimentos sociais, por exemplo, os relacionados à pauta dos trabalhadores rurais sem-terra, à gestão de políticas urbanas ou à educação popular. Além disso, o tema encontra-se bastante presente no âmbito acadêmico e intelectual.

O termo participação e seus congêneres participar e participante, descritos em dicionários da língua portuguesa, têm consecutivamente os significados de ato ou efeito de participar, ter ou tomar parte em associar-se pelo pensamento ou pelo sentimento, solidarizar-se, compartilhar, que, ou pessoa que participa. Portanto, apresenta-se textualmente com ampla significância na vida cotidiana dos sujeitos na sociedade (MARTINS; MESQUITA, 2017).

Segundo Lermen (2017), é previsto, também, que haja a implementação da participação popular através de mecanismos como a modernização da administração pública induzindo a sociedade civil a participar e colaborar nas políticas do governo. Diversos conselhos surgiram após a Constituição e alguns deles tornaram-se obrigatórios por lei.

Para IPEA (2013), nos conselhos gestores, a participação se dá, de forma indireta, pelos representantes do governo e grupos organizados da sociedade civil. Os membros de conselhos representam grupos cujos interesses estão orientados para a área de política pública em questão, sejam eles membros de associações, organizações não governamentais, entidades sindicais, empresas privadas ou órgãos do poder público

Desta forma participação não deve ser vista como uma concessão de poder público do estado da prefeitura: participação é um processo de conquista, não somente na ótica

da comunidade ou dos interessados, mais também do técnico do professor do pesquisador do intelectual (TENORIO; KRONEMBERGER, 2016).

De acordo com Rocha e Bursztyrn (2005), o princípio da participação social no processo de tomada de decisão se caracteriza como um fenômeno desta era. O tema está inserido nos debates internacionais como um mecanismo capaz de dar legitimidade às decisões tomadas. Neste sentido, a participação deve estar presente em todos os níveis de tomada de decisão, desde o estágio da identificação das necessidades locais até a avaliação e ajuste do plano resultante do planejamento participativo bem como nas fases intermediárias, de definição dos objetivos, aplicação dos recursos e gerenciamento da execução.

Quadro 20 - Vantagens e Desvantagens dos Tipos de Participação

Tipo de Participação	Vantagens	Desvantagens
Direta	O participante participa efetivamente e de forma ativa. Fala e é ouvido. Ideal para pequenos grupos.	É difícil ser executada em grandes grupos por motivos de local para acontecer e tempo.
Indireta	Mais simples, pois aos representantes eleitos é delegado o poder de decisão. Ideal para grandes grupos	O participante, de certa forma, não participa. Representar um grupo é muito difícil pela possibilidade da diferença de opiniões. Isso pode levar o representante a representar o que ele “acha” que o grupo quer ou representar a ele mesmo.
Presencial	As pessoas se veem e se conhecem pessoalmente, conhecendo a opinião e os argumentos dos demais. A chance de debate é maior.	Problemas de deslocamento, local e tempo podem inviabilizar a presença, levando a não participação.
Não presencial	Posso participar de onde estiver; para isso, as tecnologias de informação e comunicação podem ajudar (celular, por exemplo).	As pessoas não se conhecem e dificilmente terão “tempo” para ver a opinião dos outros. A chance do debate diminui e pode se transformar em meras “votações”.
Obrigatória	As pessoas são impelidas a participar e, dependendo da punição, a participação tende a ser maior.	A participação aqui é vista como um dever, ou mesmo um problema na medida em que as pessoas não estão participando por vontade própria.
Não obrigatória	Quem participa está realmente querendo participar.	A participação pode ser baixa, pois pode ficar em segundo plano (Free Rider).
Síncrona	As opiniões e decisões acontecem durante o período da participação. Tem-se acesso instantâneo ao debate.	Pode ser difícil marcar um horário que atenda a todas as pessoas, principalmente se a participação for não obrigatória.
Assíncrona	Até o fim do período, não se tem acesso ao debate como um todo.	Por ser mais flexível, a participação pode ser maior, adequando-se aos horários de cada um.

Fonte: Cançado; Silva Junior; Cançado (20017)

Assim, a participação tem por natureza um enfoque social e político, porque os sujeitos de quaisquer partes deste planeta vivem e convivem em sociedade, em verdadeiras coletividades humanas. E neste âmbito, todos se interagem num afluxo contínuo de participação social, uns mais ativos, outros mais passivos, não importa. Todos, de alguma forma participam para a performance dos contextos históricos, social, econômico e político donde habitam e, de alguma forma, nos derredores (MARTINS; MESQUITA, 2017).

Segundo Milani (2008), a participação praticada dessa forma pode aumentar a qualidade da transparência dos dispositivos institucionais; contudo, ela não garante, de modo necessário e automático, a legitimidade do processo institucional participativo na construção do interesse coletivo.

Quadro 21 - Participação nos Diversos Níveis no Brasil

	Participou		Não Participou		Não Respondeu (NR)		TOTAL
	N	%	N	%	N	%	
Orçamento participativo	67	3,0	2.132	96,9	1	0,05	2.200
Associação Comunitária	161	7,3	2.037	92,6	2	0,09	2.200
Associação Recreativa ou Esportiva	139	6,3	2.060	93,6	1	0,05	2.200
Associações e/ou ONGs Temáticas	68	3,1	2.131	96,9	1	0,05	2.200
Associação profissional	106	4,8	2.093	95,1	1	0,05	2.200
Igreja ou Organização Beneficente	289	13,1	1.910	86,8	1	0,05	2.200
Organização Beneficente	171	7,8	2.028	92,2	1	0,05	2.200
Colegiados de escola	128	5,8	2.071	94,1	1	0,05	2.200
Conselhos Municipais	31	1,4	2.169	98,6	0	0	2.200
Conselhos Regionais	16	0,7	2.184	99,3	0	0	2.200
Partido Político	91	4,1	2.109	95,9	0	0	2.200
Sindicato	95	4,3	2.105	95,7	0	0	2.200
Associativismo Geral	507	23,0	1.693	77,0	0	0	2.200
Partido Político e Sindicato	164	7,5	2.036	92,5	0	0	2.200
IPs	95	4,3	2.105	95,7	0	0	2.200

Fonte: IPEA (2012).

O Quadro 20, segundo IPEA (2012), mostra os dados em relação a participação no Brasil em vários aspectos tais como: Orçamento participativo; Associação Comunitária; Associação Recreativa ou Esportiva etc.

O principal entre elas é que já é significativa em uma amostra representativa da população brasileira a participação institucionalizada, isto é, a participação em instituição prevista em lei, que determina políticas públicas nos três níveis de governo e que contam com a participação de representantes da sociedade civil. Assim, 4,3% da população brasileira participam de orçamentos participativos e conselhos municipais de políticas (IPEA, 2012).

Quadro 22 - Experiências de Participação Social (América Latina e Europa)

	Identificação da experiência	País	Município	Origem da iniciativa e data
América Latina	Planejamento estratégico	Argentina	Córdoba	Poder público (1990), com interrupções
	Planejamento urbano	Brasil	Belo Horizonte	Poder público (desde 1993)
	Orçamento participativo	Brasil	Porto Alegre	Poder público (desde 1989)
	Planejamento local	Costa Rica	Asserí	Poder público e cooperação internacional (desde 2002)
	Comitê de defesa dos direitos dos moradores de bairros (Copadeba)	República Dominicana	Santo Domingo	Sociedade civil (desde 1978)
	Europa Ocidental	Orçamento participativo	Alemanha	Hilden
Orçamento participativo		Espanha	Córdoba	Poder público (desde 2001)
Orçamento participativo nas escolas		França	Poitiers	Poder público (desde 2004)
Construção participativa da regulação do verde público urbano		Itália	Veneza	Universidade (entre 2001 e 2003)
Planejamento urbano		Itália	Roma	Poder público (desde 1994)

Fonte: Milani (2008).

Como mostra o Quadro 22, ressalta as experiências de participação da América Latina, Europa Ocidental, organizados em grupos ou representando associações.

As experiências italianas e espanholas, dentro das suas especificidades e dos resultados positivos obtidos, podem servir de orientação metodológica para outras experiências na aplicação de políticas de desenvolvimento local participativo. A partir destas considerações, pode-se inferir que os modelos mais indicados para a promoção do

desenvolvimento regional que envolva a formação de redes Inter organizacionais são aquelas de cunho mais participativo e que procurem efetivamente envolver a comunidade direta e indiretamente envolvida com o processo, procurando priorizar os valores e atitudes da população local (CÂNDIDO, 2002).

Tem-se tornado cada vez mais aceita, nos últimos anos, no Brasil, a ideia de que é necessário criar mecanismos que possibilitem participação mais direta da comunidade na formulação, no detalhamento e na implementação das políticas públicas. A crescente difusão desse enfoque pode ser atribuída, por um lado, ao próprio avanço da democratização do país e, por outro, a uma nova abordagem que se vem tornando dominante no contexto internacional, que enfatiza a importância da participação da sociedade civil e da articulação de atores sociais para as ações relacionadas com a promoção do desenvolvimento (BANDEIRA, 1999).

Ainda Rocha e Bursztyn (2005), a cultura da participação na administração e do interesse na coisa pública ainda não é encontrada de forma difundida na sociedade brasileira. Apesar de pertencerem a uma comunidade, poucos são aqueles que se manifestam nela de forma ativa. Falar sobre o interesse na coisa pública nos remete à questão do bem comum e do interesse comum.

Não há dúvida de que as novas formas institucionais de participação políticas criadas e ampliadas a partir de 1988 contribuem no sentido do aumento de qualidade da experiência democrática no Brasil. A existência de instituições públicas mais permeáveis à influência da sociedade civil, conduzindo à entrada de novos atores nas arenas públicas institucionalizadas, é, certamente, saudável para a democracia (FUKS, 2005).

Segundo Milani (2008), o executivo local desconcentra o processo de tomada de decisões a fim de interpretar as necessidades sociais. Para tanto, a participação está associada a processos de consulta de entidades acadêmicas e profissionais; os cidadãos, em seus bairros, participam da organização, execução e financiamento de obras públicas.

A participação nos conselhos é aberta. Ou seja, todo cidadão pode ali estar presente e participar das reuniões realizando, de forma coletiva, o acompanhamento e a fiscalização das ações do poder público (TENORIO; KRONEMBERGER, 2016).

Na seção seguinte são apresentadas as questões relacionadas à metodologia, tipo de pesquisa, as ferramentas utilizadas para a coleta de dados, assim como a estrutura do trabalho a ser apresentado.

3. METODOLOGIA

Nesta seção são apresentadas as ferramentas utilizadas para a realização deste trabalho com o objetivo de compreender os aspectos metodológicos, as técnicas de coleta de dados e análise de dados aplicados no decorrer do desenvolvimento desse estudo. É importante realçar que para realização do presente estudo, os conselheiros participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (Apêndice III).

A pesquisa em seres humanos tem o compromisso de resguardar a integridade de todos os envolvidos. Esse resguardo envolve questões sobre a preservação da privacidade, minimização de riscos e desconfortos, a busca de benefícios, a não discriminação e a proteção de grupos de pessoas vulneráveis (GOLDIM *et al.*, 2003).

3.1 Tipo de pesquisa

A pesquisa científica é um conjunto de procedimentos sistemáticos baseados no raciocínio lógico que tem por objetivo encontrar soluções para os problemas propostos mediante o emprego de métodos científicos (RODRIGUES, 2007).

Como o objetivo da pesquisa é identificar as características do modelo da gestão social no Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos Humanos do Tocantins, o tipo de pesquisa escolhido para este estudo é o qualitativo e se classifica como pesquisa descritiva exploratória. A escolha do Conselho de Direitos Humanos decorreu do desinteresse de outros conselhos: Conselho Estadual do Tribunal de Contas e Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Eles não responderam a um e-mail enviado, e os representantes não foram encontrados em tentativa de contato pessoal. O CDH respondeu o e-mail de contato em menos de uma semana aceitando que o pesquisador participasse como ouvinte em todas as reuniões. Depois de 15 dias, o CONSEA -TO aceitou o convite, mas foi dada prioridade para o CEDDH-TO por ter respondido primeiro.

As pesquisas de natureza qualitativa buscam aproximar a teoria e os fatos através da descrição e interpretação de episódios isolados ou únicos, privilegiando o conhecimento das relações entre contexto e ação (método indutivo). Por meio de análises fenomenológicas e da subjetividade do pesquisador chegam, geralmente, a resultados

particularizados que possibilitam no máximo a comparação entre casos (BERTO; NAKANO, 2000).

Geralmente a abordagem exploratória ocorre em duas situações distintas: quando o pesquisador está interessado em testar aspectos operacionais de uma pesquisa quantitativa, como por exemplo, o teste-piloto de um questionário; ou quando seu objetivo é estimular o próprio pensamento científico, por meio da concepção mais aprofundada de um problema e da geração de novas ideias ou hipóteses a serem testadas em pesquisas futuras (DIAS, 2000, p. 2).

Quanto às técnicas de coleta de dados, o levantamento das informações para este estudo foi por meio bibliográfico, documental e entrevista semiestruturada. Também foi feito por meio de análise de atas do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos no Tocantins nos encontros do conselho, participando como ouvinte durante 24 de maio de 2016 a 27 de novembro de 2018, acompanhando as reuniões ocorridas na Secretaria de Cidadania e Justiça.

É importante realçar que para este estudo foram utilizados vários procedimentos para obter informações em diversas fontes bibliográficas. Também análise das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - TO.

Neste contexto, a coleta de dados é uma fase guiada pelos conceitos do modelo que auxiliam na construção do instrumento (direcionando à coleta e auxiliando na organização e seleção de dados significativos). Adotamos neste trabalho então o modelo de Horta, no qual a hierarquia das necessidades deve direcionar a busca de suas alterações (BITTAR; PEREIRA; LEMOS, 2006, p. 618).

Um dos métodos utilizado para a coleta de dados foi as entrevistas por meio deste mecanismo podendo utilizar a técnica de saturação teórica.

Segundo Fontanella, Ricas e Turato (2008), o fechamento amostral por saturação teórica é operacionalmente definido como a suspensão de inclusão de novos participantes quando os dados obtidos passam a apresentar, na avaliação do pesquisador, certa redundância ou repetição, não sendo considerado relevante persistir na coleta de dados.

Um método muito utilizado na análise de dados qualitativos é o de análise de conteúdo compreendida como um conjunto de técnicas de pesquisa cujo objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de um documento (CAMPOS, 2004).

Os sujeitos da pesquisa foram os conselheiros do CEDDH-TO. As coletas de dados foram realizadas através da análise das atas em todos os encontros do conselho a fim de possibilitar maior facilidade de verificação e visualização. Sendo assim essas informações foram apuradas e interpretadas para que os leitores possam entender melhor.

Escolheu-se trabalhar com amostragem não probabilística definida pela amostragem por conveniência. Na amostragem não probabilística por conveniência, as pessoas são selecionadas de acordo com a conveniência do pesquisador. Logo, os entrevistados são os sujeitos que estão ao alcance do investigador (ACEVEDO; NOHARA, 2009).

Segundo Kauark, Manhães e Medeiros (2010), questionário, numa pesquisa, é um instrumento ou programa de coleta de dados. A confecção é feita pelo pesquisador, o preenchimento é realizado pelo informante. A linguagem utilizada no questionário deve ser simples e direta para que o interrogado compreenda com clareza o que está sendo perguntado.

Foi utilizado questionário como instrumento de coleta de dados com 21 questões que foram respondidas em escala do tipo Likert. Os questionários utilizados compõem-se de cabeçalho com questões fechadas divididos em duas partes: primeiro os dados pessoais dos sujeitos de pesquisa quanto a sexo, idade, perfil dos atores, em seguida os aspectos relativos ao tema. Os questionários utilizados para este trabalho foram utilizados em trabalhos anteriores na obra de Lima (2017) e Nunes (2018).

A entrevista é uma das técnicas utilizadas na coleta de dados primários. Para que a entrevista se efetive com sucesso, é necessário ter um plano para a entrevista de forma que as informações necessárias não deixem de ser colhidas. As entrevistas podem ter caráter exploratório ou serem de coleta de informações (KAUARK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010).

Para este estudo foi realizada também entrevista semiestruturada com 13 perguntas preestabelecidas por pautas (Apêndice II), que permitiram aos entrevistados responderem livremente sobre o tema da pesquisa, bem como podendo aprofundar mais as questões dentro dos limites do objetivo do estudo.

Dos 18 conselheiros, 12 responderam os questionários e 7 participaram da entrevista. A pesquisa de campo e o tratamento de dados para este estudo foi no período 20 de julho a 27 de novembro de 2018, aproximadamente 5 meses.

Anteriormente à aplicação do questionário, o pesquisador explicou os objetivos da pesquisa e a importância do estudo, ressaltando que a identidade do entrevistado seria

mantida em sigilo. Após tais esclarecimentos, os entrevistados concordaram com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE. Somente após concordar e assinar, os questionários foram aplicados. Segundo Goldim *et al.* (2003), o processo de consentimento livre e esclarecido tem por objetivo permitir que a pessoa que está sendo convidada a participar de um projeto de pesquisa compreenda os procedimentos, riscos, desconfortos, benefícios e direitos envolvidos, visando permitir uma visão autônoma.

Para finalizar podemos dizer que este estudo é classificado como descritivo exploratório, porque foi planejado desde o começo como bastante flexível e envolvendo critérios e características que possam nos mostrar diversos aspectos do fato estudado, assim como levantamento bibliográfico e também entrevistas com as pessoas-chave, atores sociais pertencentes ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins.

A próxima seção versará sobre os resultados e discussões das informações coletadas da pesquisa de campo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta seção tem como finalidade apresentar aspectos relacionados à discussão dos resultados da pesquisa de campo realizada no Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos do Tocantins no período de 24 de maio de 2016 a 27 de novembro 2018.

Os resultados coletados nos questionários permitiram analisar a participação na esfera pública e as características da gestão social no conselho. Sendo assim, as compilações dos resultados coletados foram analisadas e interpretadas com as evidências encontradas nas entrevistas com os conselheiros, nas pesquisas, na análise de atas bem como na observação da pesquisa.

A tabela abaixo demonstra o perfil dos participantes da pesquisa.

Tabela 01 - Perfil dos Participantes

Sexo (%)		Faixa Etária (%)				Escolaridade (%)	
F	M	Até 29	30 a 39	40ª49	+ 50	S	PG
66,66	33,33	8,33	33,33	33,33	25	25	75

Condição (%)		Representação (%)		Tempo no Conselho (%)	
Titular	Suplente	Governo	Sociedade Civil Organizada	Menos de 2 anos	De 2 a 5 anos
66,66	33,33	58,33	41,66	16,66	83,33

Legenda: F- Feminino / M- Masculino; S - Superior / PG - Pós-Graduação,
Fonte: Elaboração própria (2019).

Observamos com essas informações que os entrevistados são compostos majoritariamente por pessoas do sexo feminino, como mostra a Tabela 01. A faixa etária dos conselheiros é equilibrada e a qualificação acadêmica é mais elevada. Na sua maioria, estão no conselho entre dois a cinco anos.

Tabela 02 - Participação dos Conselheiros de D.H. em Outros Conselhos

Menos de 2 Conselhos (%)	De 2 a 5 Conselhos (%)	Mais de 5 Conselhos (%)
8,33	75	16,66

Fonte: Elaboração própria (2019).

A Tabela 2 mostra que a maioria dos entrevistados participa de dois a cinco conselhos estaduais e municipais.

Na subseção seguinte são apresentadas as questões relacionadas à análise do resultado da pesquisa de campo sobre cidadania deliberativa.

4.1 Análise a partir dos critérios de Cidadania Deliberativa

Esta seção tem como objetivo destacar as falas dos participantes da pesquisa com base nos critérios da cidadania deliberativa. Para facilitar o entendimento serão usadas aspas para apresentar as falas dos conselheiros assim como o código da entrevista e o número. Segue a legenda E - entrevista, em seguida acompanhada da sequência numérica da entrevista ou coleta, G - governo, S - sociedade civil organizada, assim tem: E1G, E2G, E3G e E4S, E5S, E6S, E7S.

4.1.1 Processo de Discussão

Os canais de difusão estão relacionados à existência e à utilização de canais adequados e acesso à informação e às formas adequadas bem como a utilização dos mesmos para a mobilização dos potenciais participantes.

Segundo a fala dos entrevistados em relação a essa Categoria “Eu não posso afirmar que não conheço, ou que não existem canais de acesso à informação, porque existem diversos veículos de comunicação que vinculam algumas atividades do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos” (E4S). “O conselho utiliza o site da Secretaria de Cidadania e Justiça para divulgar suas ações Segundo a fala do entrevistado” (E4S). “Não tem nenhum meio de comunicação específico para o CEDDH-TO. Pelo que eu conheço, as ações do conselho são publicadas no site da Secretaria da Cidadania e Justiça, que promove” (E2G).

O CEDDH-TO não tem um site (...) meio de comunicação para que a população possa acompanhar o que está sendo feito, a impressão que eu tenho é que quando vou ministrar algumas palestras e me apresento como conselheira de direitos humanos, percebo o desconhecimento das pessoas em relação ao conselho. Até mesmo os próprios conselheiros não sabem o que é ser conselheiro. Fica complicado (E1G).

Segundo Gohn (2006), não se trata, em absoluto, de integrá-las, incorporá-las à teia burocrática. Elas têm o direito de conhecer essa teia para poder intervir de forma a exercitar uma cidadania ativa e não uma cidadania regulada, outorgada, passiva.

Por outro lado, lidar com a qualidade da informação implica uma mudança de atitude em relação a esse problema. Não é mais um problema de tecnologia, mas sim um problema de gestão. A tendência de considerar a informação como algo que está nas bases de dados e, por conseguinte, da responsabilidade de um hipotético departamento de informática, terá que dar lugar ao reconhecimento da informação como um recurso e a este atribuir uma gestão adequada com uma missão, um plano e recursos para a sua execução (OLIVEIRA; AMARAL, 1999).

“O conselho tem um link no site da Secretaria da Cidadania e Justiça onde são disponibilizadas as informações do conselho e uma página no facebook” (E7S). “É muito pouco. E isso é um dos grandes desafios dos conselhos como um todo tanto estaduais como municipais. Precisaria ter maior comprometimento do Estado, porque quem é a cara do funcionamento do conselho é o Estado” (E1G). “É importante também reconhecer a participação da sociedade cível no controle social de políticas públicas. É difícil fazer uma divulgação do conselho se toda hora muda de lugar, não tem uma referência” (E4S). “Estamos lutando para ter um local fixo tanto nos municípios como no estado para que a população saiba” (E2G).

Percebe-se pelas falas que a comunicação e o acesso à informação ainda são uma barreira para o conselho. A qualidade da informação é importante para a mobilização dos participantes e para que as pessoas possam conhecer as ações do conselho.

Em relação aos termos técnicos, pesquisou-se para saber se têm dificultado o entendimento dos próprios conselheiros. Em relação a esse Critério, os entrevistados responderam:

Segundo a fala do representante da sociedade civil organizada, “Nem sempre a utilização de termos técnicos tem dificultado o entendimento dos conselheiros” (E7S). “O que acontece é quando você tem um grupo de conselheiros que participam há muito tempo no mandato e tem um empoderamento a respeito de políticas públicas” (E2G). “A utilização de termos técnicos é tranquilo, mas quando você tem um grupo novo, você precisa ter uma paciência para que as pessoas possam se apropriar das siglas. É uma série de siglas que nem sempre a pessoa sabe o significado delas” (E4S). “E alguns termos, quando tem um grupo permanente, o trabalho metodológico é melhor quando você tem um grupo que varia de indicações. Este trabalho tem que recomeçar a cada reunião” (E5S).

“Não há este comprometimento do gestor de indicar pessoas que têm conhecimento ou que militam na área. Os representantes do governo muitas das vezes não têm este conhecimento de termos técnicos, ao mesmo tempo de poder de decisão no conselho” (E2G). “A gente ainda tem fragilidade em relação à formação, principalmente da parte dos representantes do Estado. Há muitas mudanças. As pessoas indicadas começam e passa seis meses, mudam de função e não podem permanecer no conselho. Entra outro no seu lugar” (E6S). “Então, não há um acompanhamento regular. Isso dificulta as discussões. Não há uma sequência. Em cada reunião você tem que começar tudo de novo. Entra um conselheiro, você tem que explicar tudo de novo: as normas as regras” (E7S). “A utilização de termos técnicos para a sociedade civil organizada é tranquila, porque muitos já estão acostumados” (E2G).

Os representantes da sociedade civil vêm de movimentos ou espaços democráticos participativos. A gente acaba que dá o tom, (...) até mesmo porque estes quatro anos que estou no conselho, a participação maior é da sociedade civil. O Conselho dos Direitos Humanos funciona graças à participação da sociedade civil (E3G).

Pelas falas dos conselheiros, nota-se que a utilização dos termos técnicos tem dificultado o entendimento dos conselheiros pela falta de conhecimento, informação, formação. As mudanças constantes das pessoas indicadas pelo Estado têm dificultado o funcionamento do conselho.

Após a exposição da Categoria “Processo de Discussão” apresenta-se o Quadro a seguir como uma síntese das informações.

Quadro 23 - Síntese das Informações Sobre o Processo de Discussão

Processo de Discussão	
Tópicos	Síntese
Canais de difusão	Pouca eficácia
Qualidade da informação	Em evolução
Espaços de transversalidade	Em evolução
Pluralidade do grupo promotor	Em evolução
Órgãos existentes	Pouca eficácia
Órgãos de acompanhamento	Pouca eficácia
Relação com os processos participativos	Em evolução

Fonte: Elaboração Própria (2019).

Podemos observar no quadro referente à síntese das informações em relação ao processo de discussão que alguns critérios encontram-se em evolução e outros com baixo

desempenho, segundo a percepção dos entrevistados. Quanto aos espaços de transversalidades, percebe-se unanimemente que mesmo com muitas dificuldades, as discussões são muito interessantes e são respeitados o ponto de vista de cada um. O conselho dialoga com outros conselhos de participação popular como podemos observar na fala do representante da sociedade civil organizada:

Tem uma coisa, não sei se posso chamar de fenômeno, mas é uma realidade. Geralmente quem está no Conselho de Direitos Humanos é o mesmo que está no Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, é o mesmo que está no conselho de igreja, no Conselho do Idoso. Então não há facilidade para conversar por este fato mesmo assim existe um estímulo do presidente para que a gente possa buscar outros conselhos e trazer as demandas para que o conselho possa trabalhar em cima destas demandas (E5S).

Na minha opinião em relação aos conselheiros participarem em vários conselhos pode se tornar um ponto negativo. O conselho de direitos humanos no Tocantins segundo as observações poderia dialogar mais. Esta ação é muito incipiente. Os conselheiros estão próximos um do outro enquanto a secretaria, sala do Conselho dos Direitos Humanos é no mesmo espaço onde funciona o Conselho da Criança e Adolescente, mas a interface de ações entre os dois é muito distante. Podemos dizer que existe uma aproximação física, mas não há uma aproximação metodológica e técnica.

Em relação ao Critério espaços de transversalidades, tem surgindo efeitos positivos de maneira tímida ainda. O conselho tem respeitado os diferentes pontos de vista de cada um. A maioria dos conselheiros do CEDDH-TO também faz parte de outros conselhos e há essa articulação, mas precisa melhorar e estreitar essa relação com outros conselhos.

Quanto ao Critério pluralidade do grupo promotor, nota-se nas falas que há a garantia do espaço de participação dos conselheiros. Esta “Categoria” é vista pelos entrevistados como um dos mecanismos para o desenvolvimento e fortalecimento do CEDDH-TO. O conselho está passando por um momento de transição devido às mudanças constantes de conselheiros por parte do Estado. A liderança é compartilhada entre os diversos atores, mas precisa melhorar em relação à pluralidade do grupo.

No Critério órgãos existentes, não são aproveitados outros órgãos e estruturas já existentes. Através da análise dos documentos e observação, percebe-se que ainda é um processo novo que está ocorrendo.

É preocupante para o CEDDH-TO, pois o baixo índice de frequência nas reuniões faz com que as decisões sejam compartilhadas por poucos conselheiros. Essa pouca

participação às vezes é por incompatibilidade de agenda, condições de trabalho, estrutura física. Isso deixa as reuniões mensais muito restritas. Essa categoria é um processo em construção.

O Critério órgãos de acompanhamento, pelas falas percebe-se que: “Os conselheiros participarem no acompanhamento de avaliação de políticas públicas, ainda é muito tímido e precário” (E4S). “Este ano não teve nenhuma recomendação, é muito inativo o efetivo controle. Se for parar para pensar, este ano não teve nenhuma recomendação elaborada pelo conselho. Então para mim isto não é o que representa um conselho” (E1G). “Os conselheiros participam e acompanham a avaliação de políticas públicas. O órgão que faz o acompanhamento das avaliações é a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins ainda que seja meio fraco” (E7S).

Em relação a esse Critério, percebe-se que ainda é um desafio para o conselho a falta comprometimento por parte do Estado podemos observar nas falas do representante do governo:

A troca-troca de secretarias prejudica, dificulta o conselho. Até que o secretario é nomeado e começa a acompanhar, quando começa a entender a importância do conselho, muda de secretário e volta na estaca zero de novo. Isso acontece também com os conselheiros que são indicados pelo Estado (E2G).

A relação com outros processos participativos por parte do CEDDH-TO tem acontecido ainda de forma tímida em relação a esse item na sua maioria. Os conselheiros participam de mais de um conselho e isso facilita a relação com outros processos participativos existentes, instâncias e colegiados já existentes.

Os autores Cançado, Tenório e Pereira (2011) descrevem a necessidade de que uma tomada de decisão coletiva deve ser baseada no esclarecimento e na transparência, sendo essa condição necessária para as demais características. Dessa forma, pode-se entender que a descentralização descrita em algumas das falas pode ser o caminho para a transparência e esclarecimento.

Pelo trabalho que o conselho desempenha, é importante a divulgação das suas atividades sejam elas de pequeno ou de grande impacto. Apesar das dificuldades encontradas, o conselho tem ficado muito em torno da mesa-redonda. O acesso à informação precisa de uma atenção melhor para que possa atender as necessidades do conselho e das características da cidadania deliberativa. O conselho não é algo escondido, é divulgado, mas ainda é muito pouco para atender a integridade e dialogicidade do colegiado.

4.1.2 Inclusão

Em relação ao Critério abertura dos espaços de decisão e segundo os nossos entrevistados, pode-se perceber que os espaços são criados pelo próprio regimento do conselho. Nas reuniões, são sempre as mesmas pessoas que falam. Os demais nunca participam muito e estão no conselho para cumprir formalidade. “É um conselho muito grande. Sempre tem quórum, mas nunca um quórum é igual” (E1G). “Eles têm a possibilidade de participar, mas nem sempre participam com tempo” (E4S). “Isso é um dos grandes desafios dos conselhos (...). As pessoas indicadas pelo Estado quase não contribuem devido às constantes mudanças” (E2G).

Observou-se na maioria das falas sobre aceitação social, política e técnica, que as metodologias participativas empregadas no conselho não têm funcionado. O insucesso em relação a este Critério depende do amadurecimento do conselho. Apesar de que em reuniões as pessoas que falam são sempre as mesmas, o que torna difícil a aplicabilidade da metodologia é a falta dos membros em reuniões.

A metodologia empregada no conselho precisa melhorar. Apesar da precariedade, o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos tem um grupo no WhatsApp onde são colocadas as sugestões de pautas (...). É um grupo fechado apenas para os membros do conselho. Às vezes surgem demandas que vêm da Secretaria da Cidadania e Justiça ou do Conselho Nacional e acabam entrando na nossa pauta. Estas demandas são colocadas no grupo para que todos possam opinar ou colocar assuntos de seus interesses para serem discutidos na reunião. A política participativa ou metodologia funcionando, seria interessante nas reuniões presenciais que todos contribuíssem (E4S).

Em relação ao Critério aceitação social política e técnica e metodologias participativas empregadas no conselho e segundo a fala dos entrevistados: “É muito inativo para o efetivo controle (...). Este ano não teve nenhuma recomendação elaborada ou apresentada como sugestão no grupo de WhatsApp” (E1G). “Observa-se em reuniões que são poucas pessoas que contribuem. Então para mim isto representa um conselho inoperante” (E7S).

Podemos observar que o sucesso da aceitação social, política e técnica e metodologias participativas empregadas no conselho depende de formação e do amadurecimento do CEDDH-TO.

Sobre valorização cidadã, entende-se que este item é muito importante, é um dos assuntos mais discutidos em reuniões. A valorização cidadã está num amplo processo de

desenvolvimento e amadurecimento visto que está sempre em pauta a construção de valorização e participação cidadã nas ações do conselho.

Após a exposição da Categoria “Inclusão” apresenta-se o Quadro a seguir como uma síntese das informações.

Quadro 24 - Síntese Sobre Inclusão

Inclusão	
Tópicos	Síntese
Abertura dos aspectos de decisão	Em evolução
Aceitação social, política e técnica	Em evolução
Valorização cidadã	Em evolução

Fonte: Elaboração Própria (2019).

Como podemos observar o Quadro 24, todos os “Critérios” estão em evolução segundo a percepção dos entrevistados, é importante destacar a fala do representante da sociedade civil organizada que diz:

A falta de conhecimento da população ainda é um desafio a ser superado. É muito importante o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos trabalhar muito para que a população conheça esse espaço de controle social, para que serve, e qual a sua importância, assim como a valorização cidadã, quer no estado e nos municípios. Eu acredito que é aí que precisamos avançar mais. Hoje os poucos que conhecem o conselho acham que ele existe para defender bandidos. Isto é um desafio muito grande para cada conselheiro (E7S).

A formação de cidadãos participativos leva ao empoderamento da população, capacitando-a para atuar no controle de sua própria vida e, assim, atingir uma situação de equidade social. Elementos como identidade, pertencimento, conhecimento e participação devem estar presentes nesta formação, pois fazem parte da condição de ser cidadão (BYDLOWSKI; LEFÈVRE; PEREIRA, 2009).

Em relação à “Categoria” inclusão e se é importante promover cursos de capacitação, o CEDDH-TO precisa ter uma atuação mais efetiva na promoção dos direitos humanos, realizar palestras, rodas de conversas, elaboração de recomendações de acompanhamento legislativo, para que muitos conheçam o trabalho do conselho. Este processo é fundamental. Começou uma nova gestão para formação continuada sobre o que é controle social para os conselheiros que estão chegando e para os ativos. O CEDDH-TO tem que ser conhecido como um espaço aberto para cidadania onde todos possam participar nas tomadas de decisões, isso faz parte dos critérios da cidadania deliberativa (E3G). “Em determinadas situações fazer uma sustentação oral na

Assembleia Legislativa. Quando tem uma discussão importante ir lá e pedir a palavra” (E2G).

4.1.3 Pluralismo

A composição do CEDDH-TO mostra que é um espaço aberto para participação de diversos atores, pois é composto por 18 membros titulares e suplentes, dos quais 9 pertencem ao governo e 9 representam a sociedade civil organizada das mais diversas associações e movimentos.

“Ainda que seja meio fraco, é importante a participação de diversos atores sociais no conselho” (E4S). “Falta muito em relação a esse Critério à participação de diversos atores sociais no conselho” (E1G).

Em relação ao perfil dos atores, nota-se que a maioria dos entrevistados está no conselho de 2 a 5 anos. O nível de escolaridade mostra que a maioria possui especialização. São pessoas que já passaram por algum conselho. Participam em média de 2 a 5 conselhos estaduais e municipais. “Eu participo no CEDDH-TO desde que foi criado. Entrei por meio de indicação e represento o governo do estado” (E3G). “As pessoas para participar do conselho são escolhidas da seguinte forma: os representantes do estado é a secretaria que escolhe. Para os representantes da sociedade civil, cria-se um fórum próprio onde os candidatos concorrem a uma vaga no conselho” (E2G).

“Participo do conselho há três anos e meio como representante da sociedade civil. A instituição fez todo trâmite legal para fazer parte do CEDDH-TO” (E5S). “Estou no conselho desde 2015 como conselheiro suplente representante do governo. Entrei no conselho por meio de indicação” (E2G).

Os representantes da sociedade civil organizada são pessoas que já vêm militando na área. As pessoas indicadas pelo governo na sua maioria não têm experiência em processos democráticos de participação do controle social, conforme se percebe nas entrevistas. É importante realçar que os representantes da sociedade civil organizada na sua maioria são funcionários públicos.

Apresenta-se o Quadro a seguir como uma síntese das informações da Categoria “Pluralismo”.

Quadro 25 - Síntese das Informações Sobre Pluralismo

Pluralismo	
Tópicos	Síntese
Participação de diferentes atores	Visto de maneira tímida
Perfil dos atores	Em evolução

Fonte: Elaboração Própria (2019).

Pode-se observar que na “Categoria” pluralismo, é importante a participação de diferentes atores no conselho. Percebe-se que falta o reconhecimento por parte do estado. Isso bloqueia qualquer ação feita pelo conselho. A falta de apoio financeiro, recursos humanos, assistência técnica e valorização fragilizam o próprio CEDDH-TO.

Complementando com a fala do representante do governo: “Muitas das vezes os conselhos foram criados e jogados de um lugar para o outro, e isso tem dificultando a participação de diferentes atores” (E7S).

É importante realçar que o conselho está passando por um processo de amadurecimento. Majoritariamente participam de outros conselhos, quer estaduais ou municipais, os representantes do Estado. Cabe aos secretários fazer esta escolha. Quanto à sociedade civil organizada, cria-se um fórum próprio em que as nove instituições candidatas concorrem a uma vaga no conselho. As organizações da sociedade civil participam de um processo eleitoral estabelecido pela lei de regimento interno do conselho. Cumprida estas exigências, é feita uma eleição entre as próprias entidades, e as mais votadas passam a compor o conselho.

4.1.4 Igualdade participativa

Sobre a forma de escolha de representantes, existem duas formas para fazer parte do CEDDH-TO: como governo e como sociedade civil. Como governo, é indicação por meio de ofício. “Geralmente o governo procura indicar alguém que tem uma afinidade com as políticas e com a sociedade civil. Elas são escolhidas através de um edital e em seguida são feitas as eleições” (E7S). “As pessoas são escolhidas através do edital, através de um regimento do conselho. Eu entrei no conselho por indicação do meu chefe, atualmente coordenador do Centro Operacional de Apoio às Promotorias do MPE. Entrei como suplente” (E3G).

Os governamentais são indicados pelos secretários da pasta. Os membros da sociedade civil, é feito um processo eleitoral onde são eleitos pelas instituições que atuam na área da política pública específica, no caso do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, as instituições que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos se reúnem e elegem a instituição para representá-los. Entrei no conselho por indicação da instituição na qual eu trabalhava como sociedade civil por meio de uma eleição onde fomos eleitos e cumprimos o mandato por dois anos (E4-S).

Percebe-se que os métodos usados para escolha de representantes para a gestão do CEDDH-TO, de acordo com todos os entrevistados, se deram por meio de eleições para os representantes da organização civil. Para os representantes do governo, é por indicação. A escolha do presidente é feita por votação depois da tomada de posse.

“A cada dois anos é feita as eleições. Quando o presidente é da sociedade civil, o vice é do poder público” (E7S). “O ano passado, a presidência do conselho estava com o poder público, a Seduc. Para a gestão de 2019 e 2020, quem vai assumir a presidência é a sociedade civil” (E1G).

Em relação ao Critério discursos dos representantes, percebe-se que os membros valorizam a participação. Pela fala dos conselheiros, pode-se notar a evolução do grupo da sociedade civil organizada. “Todos têm oportunidade de falar” (E6S). “O próprio regimento do conselho é criado para que os participantes possam debater expor suas opiniões e serem ouvidos” (E3G).

É importante realçar que nos discursos dos conselheiros e nas plenárias do CEDDH-TO, as ações em relação a este espaço são abertas e inclusivas, mas ainda há um desafio em relação à mobilização. A participação é muito baixa. No que se refere a este processo participativo nos discursos exercidos por representantes há valorização, porém necessita caminhar para que não sejam sempre as mesmas pessoas a falarem nas reuniões, e quando essas pessoas têm a palavra não seja muito repetitivo.

O próximo Critério analisado é a avaliação participativa. Segundo os entrevistados: “Em relação à participação dos conselheiros na avaliação de políticas públicas, isso ainda é um desafio para o conselho” (E1G). “Muitas vezes a gente vem muito a reboque do que vem acontecendo no Estado exemplo: PPA. Participamos umas duas, três vezes, mas na hora de executar o orçamento, não temos o recurso disponível. O recurso é remanejado para outros fins” (E2G).

Apresenta-se o Quadro 26 como uma síntese das informações da Categoria “Igualdade Participativa”.

Quadro 26 - Síntese das Informações Sobre Igualdade Participativa

Igualdade Participativa	
Tópicos	Síntese
Forma de escolha de representantes	Em evolução
Discurso dos representantes	Em evolução
Avaliação participativa	Pouco percebidos, pouca adesão de participação de conselheiros.

Fonte: Elaboração Própria (2019).

Segundo análise dos entrevistados, a igualdade participativa ainda é um desafio para o conselho, é um processo que depende de outras Categorias como processo de discussão e inclusão. “Feito este processo, os conselheiros vão estar empoderados com o seu papel junto às instituições públicas e privadas, vão estar motivados em falar nas reuniões do que se refere à qualificação de políticas públicas” (E4S).

Percebe-se que há intervenção dos participantes no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas, mas ainda é um processo muito tímido a participação dos conselheiros nas tomadas de decisões. O governo precisa dar voz e autonomia ao conselho e descentralizar os trabalhos de maneira que estes processos sejam transparentes, participativos e plausíveis de intervenções e acompanhamento das avaliações das políticas públicas.

Os conselheiros poderiam participar mais. Percebe-se que existe uma intenção dos conselheiros em fazer parte de vários conselhos, o que acaba sendo desgastante e não conseguem acompanhar todos os conselhos dos quais fazem parte. Podemos observar nas falas dos entrevistados que a avaliação de políticas públicas é muito tímida.

4.1.5 Autonomia

Sobre o Critério origem das proposições, os entrevistados explicam: “Quem delibera a respeito das pautas é o presidente do conselho. Regimentalmente existe um prazo para encaminhar as pautas para a reunião. Sendo assim, a secretaria executiva apresenta para o presidente e o presidente formula a pauta da reunião” (E4S).

A pauta, ela é definida de acordo com a demanda. O conselho, ele é provocado em várias circunstâncias, recebendo várias denúncias por telefone, ofício. As pessoas vêm pessoalmente fazer a denúncia, e isso vai gerando demanda, por exemplo, a questão do sistema prisional é uma das denúncias que chega no conselho frequentemente. Em seguida é a questão da abordagem dos policiais, agressões das pessoas LGBT, das mulheres, tudo isso demanda uma discussão muito profunda. Como é que vamos fazer este encaminhamento? Como é que a gente vai cobrar do governo atuação dentro das denúncias que o conselho recebe sendo que o conselho está dentro da Secretaria de Cidadania e Justiça e

a secretaria está inserida no sistema prisional de onde gera maior número de demanda? (E7S).

Muitas das sugestões de pautas e de reuniões vêm da Secretaria de Cidadania e Justiça, Conselho Nacional de Direitos Humanos bem como ações conjuntas com alguns conselhos municipais e estaduais. “As pautas de reuniões são construídas e apresentadas para todos os membros, os assuntos discutidos em reuniões são de interesse exclusivo da sociedade” (E3G). “É importante realçar que o CEDDH-TO tem como um dos principais objetivos de fiscalizar tudo que não está conforme e ajudar que o governo controle as políticas públicas” (E4S).

O quadro a seguir mostra a Categoria autonomia como uma síntese das informações obtidas segundo análise da pesquisa de campo.

Quadro 27 - Síntese das Informações Sobre Autonomia

Autonomia	
Tópicos	Síntese
Origem das proposições	Em evolução
Alçada dos atores	Visto de maneira tímida
Perfil da liderança	Em evolução
Possibilidade de exercer própria vontade	Visto de maneira tímida

Fonte: Elaboração Própria (2019).

Segundo análise das falas dos entrevistados para a “Categoria” autonomia, percebe-se que muita coisa avançou em relação ao perfil de liderança. O CEDDH-TO está tomando um posicionamento favorável em relação a sua atuação em querer intervir, contribuir nas mudanças das políticas públicas, coisa que na primeira gestão não existia. É um processo longo. Existe muita resistência. Uma delas é por parte dos conselheiros que, na sua maioria, entendem que o papel do conselho é fiscalizar a parte financeira. E a outra é a resistência do governo em dar autonomia e voz, porque entende que o conselho está começando a entender qual o papel dele na esfera pública.

Observa-se também em relação à alçada dos atores e ao perfil da liderança a possibilidade de exercer a própria vontade. Mostra que os conselheiros podem intervir na problemática planejada. A maioria dos conselheiros entende que o CEDDH-TO é o lugar apropriado para expor, levar as demandas da sociedade e compartilhar. É um espaço de todos. Embora caminhe de forma tímida, é preciso reconhecer que na gestão anterior, as coisas eram centralizadas, as lideranças conduzem os processos, mas ainda é um desafio para o conselho.

4.1.6 Bem Comum

Quanto aos Critérios objetivos alcançados e à aprovação cidadã dos resultados segundo a fala dos entrevistados: “O conselho atinge seus objetivos parcialmente. Principal dificuldade é os recursos financeiros e também recursos humanos. Pessoas com disponibilidade para fazer funcionar o conselho, captar recurso para investir em políticas públicas” (E4S). “O conselho na minha opinião não tem atingido os seus objetivos pela precariedade da falta dos conselhos e pela falta de conhecimento técnico” (E1G). “Ninguém faz políticas públicas com varinha de cordão. A gente precisa de dinheiro. Sem recursos, a gente não avança muito” (E4S). “Em minha opinião o conselho tem atingido os seus objetivos. Ainda com algumas dificuldades, tem feito diversos encontros, reuniões em escolas que favorecem este diálogo” (E7S). “O conselho não tem recursos definidos. A secretaria muitas das vezes tem destinado recurso para o conselho, mas na hora de usar este recurso, a secretaria destina para outros fins” (E1G). “O Estado acha mais importante outras demandas do que as propostas apresentadas pelo CEDDH-TO” (E7S).

Este ano, planejamos fazer o plano estadual de direitos humanos. Não existe no estado do Tocantins. Não conseguimos fazer por falta de recursos. Faltou recursos financeiros para fazer as audiências públicas nas regiões do Estado (E3G). “O conselho não tem atingido os seus objetivos. Falta de uma estrutura melhor de recursos humanos para poder assessorar o conselho, falta orçamento” (E3G).

Após a exposição da Categoria bem comum apresenta-se o quadro a seguir com uma síntese das informações.

Quadro 28 - Síntese das Informações Sobre Bem Comum

Bem Comum	
Tópicos	Síntese
Objetivos alcançados	Pouca eficácia
Aprovação cidadã dos resultados	Pouca eficácia

Fonte: Elaboração Própria (2019).

Percebe-se que essa categoria precisa de uma atenção maior. O conselho planeja, discute bastante as demandas, mas na hora de encaminhar, falta recursos humanos, financeiros e isso tem desanimado o grupo, isso impede de alcançar os objetivos. Observamos nas falas dos entrevistados que o conselho não tem atingido os seus objetivos. Isso envolve vários fatores, a aprovação cidadã dos resultados. Ressalta-se que a maioria dos entrevistados acredita parcialmente em relação à avaliação positiva dos resultados alcançados.

Então, sendo assim, os participantes realçam que as ações do CEDDH-TO precisam ser conhecidas em vários aspectos pela população. Os poucos que conhecem acreditam que o conselho de direitos humanos tem como principal função defender bandidos. Por último podemos concluir essa Categoria com as falas dos entrevistados segundo o representante da sociedade civil organizada: “Enquanto o Estado não se comprometer, não ouvir, não der voz ao conselho, vai ser difícil alcançar os objetivos” (E4S). “Sem recursos, sem apoio técnico, sem estrutura física, o conselho tem atingindo seus objetivos? Falar isso seria muito otimismo da minha pessoa” (E1G). “Eu acho quanto à aprovação cidadã dos resultados negativo” (E4S).

A próxima seção aborda questões em relação à análise e apuração dos questionários.

De acordo com os dados coletados, as respostas obtidas foram codificadas da seguinte forma: **NSA** - Não se Aplica = 0; **DT** - Discordo Totalmente = 1; **DP** - Discordo Parcialmente = 2; **CP** - Concordo Parcialmente = 3; **CT** - Concordo Totalmente = 4. Em seguida, foi calculada a média de cada um dos 21 critérios, assim como a média geral e a média dos Critérios dentro de cada categoria. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 03, retratando um panorama sobre os resultados do questionário. É importante realçar que as perguntas foram baseadas nos Critérios de cidadania deliberativa como podemos observar em (Apêndice I).

Tabela 3 - Apuração dos Questionários

CATEGORIA	CRITÉRIOS	1	2	3	4	MÉDIA
Processo de Discussão	Canais de difusão	2	2	6	2	2,66
	Qualidade da informação	1	1	7	3	3
	Espaços de transversalidade	0	0	3	9	3,75
	Pluralidade do grupo promotor	1	0	4	7	3,41
	Órgãos existentes	3	0	6	3	2,75
	Órgãos de acompanhamento	1	1	7	2	2,66
	Relação com outros processos participativos.	0	1	7	4	3,25
						3,06
Inclusão	Abertura dos espaços de decisão	0	0	1	11	3,91
	Aceitação social, política e técnica.	1	1	5	5	3,16
	Valorização cidadã	0	1	1	10	3,75
						3,60
Pluralismo	Participação de diferentes atores	1	1	3	7	3,33
	Perfil dos atores	0	2	6	4	3,16
						3,24
Igualdade Participativa	Forma de escolha de representantes	0	3	5	4	3,08
	Discursos dos representantes	0	0	2	10	3,83
	Avaliação participativa	0	1	6	5	3,33
						3,41
Autonomia	Origem das proposições	0	0	7	5	3,41
	Alçada dos atores	0	0	6	6	3,5
	Perfil da liderança	0	1	5	6	3,41
	Possibilidade de exercer a própria vontade	0	0	3	9	3,75
						3,51
Bem Comum	Objetivos alcançados	0	5	5	2	2,75
	Aprovação cidadã dos resultados	0	2	7	3	3,08
						2,91
Total						3,28

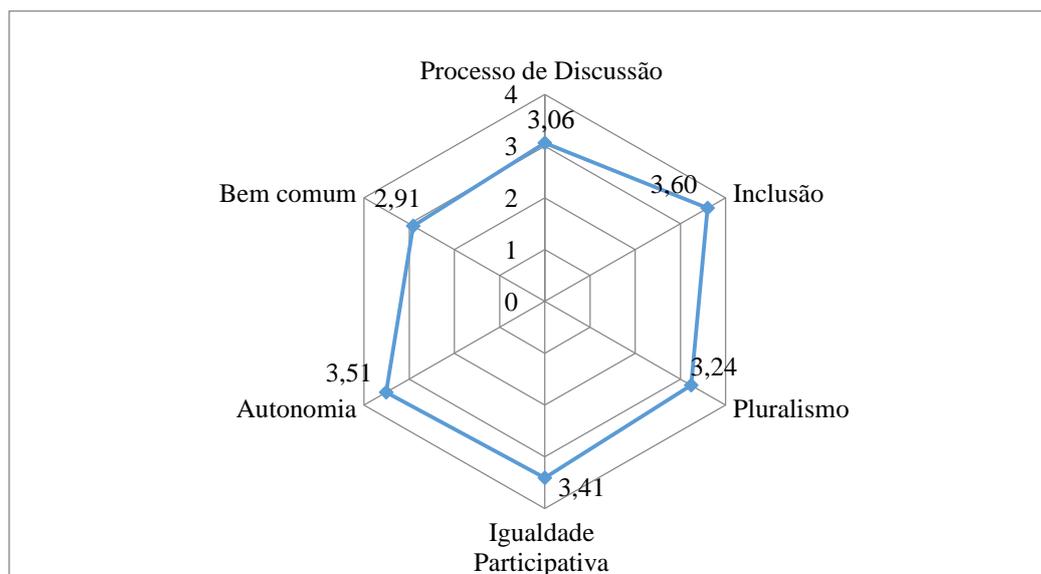
Fonte: Elaboração Própria com Base nos Dados da Pesquisa (2019).

De acordo com os dados coletados observou-se que, de modo geral, abertura dos espaços de decisão, discursos dos representantes, possibilidade de exercer a própria vontade estão bem colocados em relação aos demais critérios. Como podemos observar,

três categorias ficaram acima da média geral dos critérios avaliados, que são: autonomia 3,51, igualdade participativa 3,41, e Inclusão 3,60.

Após a análise dos 21 critérios, o gráfico a seguir demonstra a média de cada categoria. O resultado da análise dos gráficos 2 e 3 demonstra os critérios que contribuem para elevação de cada categoria e/ou os critérios que puxam essa categoria para baixo.

Figura 2 - Representação Gráfica das Categorias Cidadania Deliberativa



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa (2019).

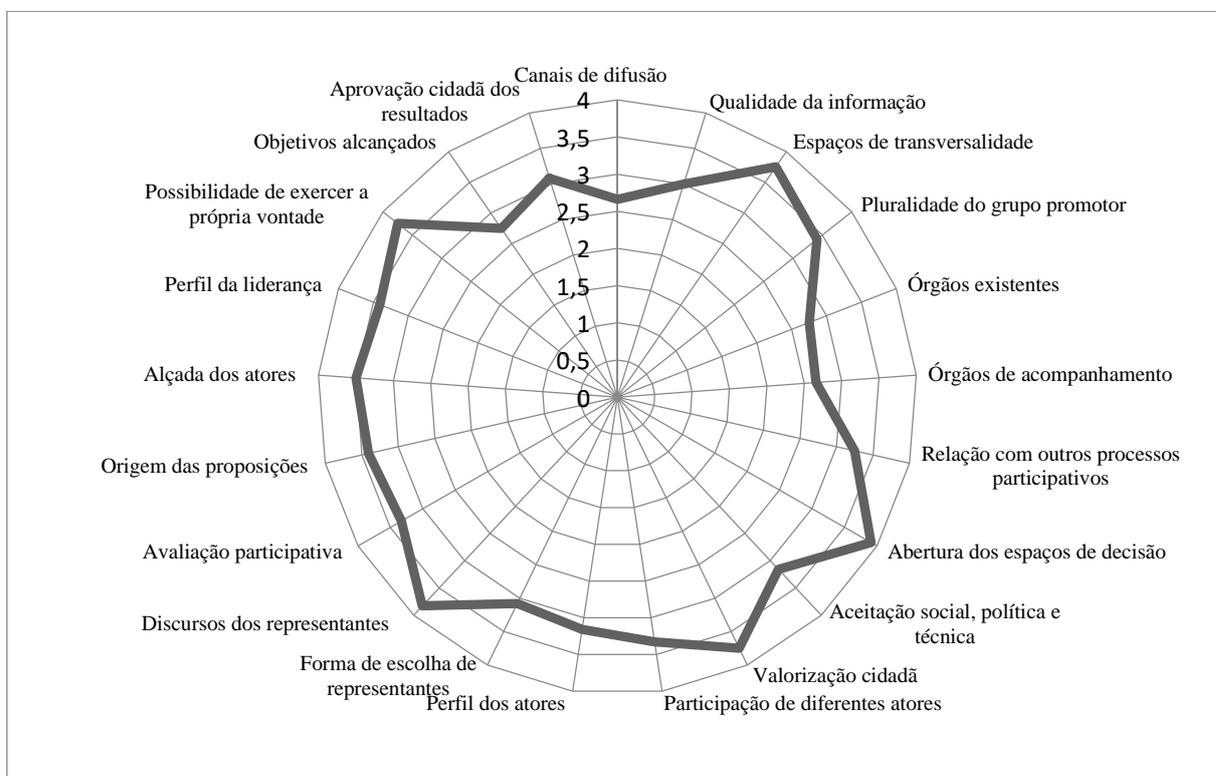
Na figura do tipo radar, podemos observar que quanto mais próximo do centro, mais longe de satisfazer a categoria; quanto mais próximo da extremidade, mais próximo de satisfazer a categoria. Por se tratar da característica da gestão social no CEDDH-TO, pode-se observar que a categoria bem comum precisa de uma atenção maior em relação às outras categorias, bem como pode afetar o processo de discussão e outras áreas. De acordo com os dados coletados, observou-se que “falta uma estrutura melhor e recursos humanos para poder assessorar o conselho. A falta de orçamento. O conselho não tem recursos definidos” (E6S). “Existem muitas dificuldades no conselho, tudo isso faz com que o conselho não tenha atingido seus objetivos” (E4S).

Em relação aos critérios de análise representados na figura abaixo, podemos fazer a mesma leitura de aproximação e afastamento do centro. Após interpretação e discussão com base em análise das características da gestão social partindo dos resultados já apresentados, pode-se constatar as possíveis congruências em relação às políticas do conselho, às práticas sociais bem como à dimensão da gestão social abordada na obra de

Cançado (2011). Segundo o autor, estas características são tomada de decisão coletiva, sem coerção, inteligibilidade (intersubjetividade), dialogicidade, transparência, entendimento e emancipação (enquanto fim). As dimensões aplicadas neste trabalho realçam a perspectiva da gestão social e participação no CEDDH-TO.

Sendo assim de acordo com os dados coletados, observou-se que a tomada de decisão é coletiva. Esse é um fator que o conselho tem buscado amadurecer e aparentemente tem gerado resultado. A abertura dos espaços de decisão é um dos fatores mais destacados no CEDDH-TO, o que demonstra maturidade dos conselheiros na esfera pública. A visão democrática do grupo, a articulação a dialogicidade, os discursos dos representantes também se sobressaem, o que podemos considerar como um processo em desenvolvimento e desafiador nessa fase de amadurecimento e fortalecimento do próprio colegiado, sendo um espaço aberto e inclusivo. Isso é positivo e fortalece o grupo de forma com que os conselheiros compreendam o que está sendo discutido e possam conduzir de forma descentralizadora os processos tornando viável a tomada de decisão coletiva baseada no entendimento esclarecido.

Figura 3 - Representação Gráfica dos Critérios Cidadania Deliberativa



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa (2019).

Sobre a gestão social e emancipação abordada na obra de Cançado (2011), teoricamente três grandes categorias se articulam entre si e abrangem as demais categorias em uma sequência ascendente, qual seja:

Interesse público, esfera pública e emancipação social. Foi possível observar que existe uma preocupação muito grande do conselho em fazer com que os canais de difusão da informação fiquem mais claros para os conselheiros e disponíveis para o público em geral, assim como o acompanhamento de outros órgãos das decisões relativas ao conselho desde a elaboração delas até a implementação, garantindo a coerência e fidelidade ao que foi deliberado de forma participativa. Há diligências para aproveitar as estruturas existentes, assim como os objetivos planejados. Todo esse cenário apresentado evidencia que o CEDDH-TO atende parcialmente os critérios de cidadania deliberativa e se aproxima das características da gestão social.

O gráfico radar demonstra que todas as características da cidadania deliberativa encontram-se presentes. Os entrevistados acreditam que as ações do conselho ainda são pouco conhecidas pelo governo e pela população. Os atores entendem que para que os critérios canais de difusão, órgãos existentes e participação sejam alcançados, é necessária a capacitação de cursos de conselheiros para que possam ter uma atuação mais efetiva na promoção de direitos humanos.

O reconhecimento e a valorização do conselho pelo Estado, dando voz e apoio financeiro, estimulam e valorizam as pessoas envolvidas no processo bem como melhoram a atuação do grupo. É importante que o Estado indique pessoas que tenham vontade e interesse em participar no processo e que entendam a importância do conselho na esfera pública. Também que apoie a construção do Plano Estadual de Direitos Humanos do Tocantins, garantindo recursos humanos, e a participação de todos no processo de gestão social no CEDDH-TO, tornando-se multiplicador do processo de discussão para que os objetivos do grupo sejam alcançados.

Em relação ao gráfico 3, a categoria bem comum apresenta uma baixa intensidade em comparação aos critérios abertura dos espaços de decisão, discursos dos representantes e possibilidade de exercer a própria vontade, que apresentam uma intensidade elevada, sendo que os critérios canais de difusão, órgãos existentes, órgãos de acompanhamento e objetivos alcançados apresentam baixa intensidade e puxam para baixo essa categoria.

Segundo análise do pesquisador, as informações obtidas através da aplicação dos questionários demonstram que as categorias inclusão, pluralismo, igualdade participativa e autonomia possuem média alta.

Segundo análise da entrevista semiestruturada e em relação às falas dos entrevistados, elas levantam outros questionamentos totalmente diferentes dos dados apresentados na apuração dos questionários como mostra a Tabela 3.

Observa-se que a categoria inclusão, segundo apuração dos questionários, está em evolução. As opiniões dos entrevistados para esta categoria são: “O conselho precisa ter uma atuação mais efetiva na promoção dos direitos humanos (...). “Para que muitos conheçam o trabalho do conselho” (E1G), é importante promover formação sobre o que é controle social para os conselheiros” (E4S). “Na minha opinião o CEDDDH-TO é inativo” (E2G).

A categoria pluralismo também apresenta uma média alta em todos os critérios segundo a fala dos entrevistados: “A falta da participação de diferentes atores no conselho desmotiva o grupo” (E2G). É importante a participação de diferentes atores no conselho” (E3G). “A falta de uma estrutura física atrapalha a participação de diferentes atores” (E6S).

A categoria igualdade participativa obteve média alta em todos os critérios. Em relação às falas dos participantes, observa-se que: “Ainda é um desafio para o CEDDDH-TO” (E4S). “É um processo longo. Não é fácil” (E7S). “Tem conselheiro que não contribui em nada” (E4S). “Muitos nem sabem o que é ser conselheiro” (E2G).

Observa-se que a categoria autonomia obteve a média de 3,51. Segundo análise das falas dos entrevistados “Existem muitas resistências, uma delas é a falta de conhecimento dos membros em relação ao conselho” (E3). “O conselho precisa de estrutura de apoio para ter autonomia” (E1G).

Em relação às categorias bem comum e processo de discussão percebe-se um equilíbrio e que correspondem às falas dos entrevistados, como podemos perceber na tabela de apuração dos questionários bem como na síntese das informações como mostra o quadro 28.

É importante realçar o contraditório nas falas dos participantes em relação às informações obtidas através dos questionários, o que demonstra que o questionário e a entrevista semiestruturada precisam ser estudadas. Os participantes não souberam diferenciar ou responder sobre as informações contidas no questionário assim como suas opiniões durante a entrevista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs identificar as características da gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins. Especificamente i) verificar a existência dos fundamentos da gestão social no conselho. ii) verificar como acontece o funcionamento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no Tocantins. iii) analisar a percepção dos membros e quanto o conselho pode influenciar no desenvolvimento das políticas públicas estaduais. Na fundamentação teórica, foram utilizados estudos sobre gestão social, conselhos, direitos humanos, cidadania deliberativa e suas categorias. A coleta dos dados foi de natureza qualitativa e se classifica como pesquisa descritiva exploratória e documental por meio de questionário e entrevistas. Foram realizadas com os conselheiros abrangendo governo e sociedade civil organizada. A interpretação foi baseada nas categorias e critérios de avaliação da cidadania deliberativa desenvolvidos por Tenório et al. (2002).

As contribuições do estudo em relação aos aspectos da pesquisa bem como os resultados foram os elementos da gestão social interpretados por meio dos critérios da cidadania deliberativa proposta em Cançado, Pereira e Tenório (2015). Sendo assim, podemos observar que alguns critérios da cidadania deliberativa destacam-se tanto em pontos positivos, quanto negativos.

Como verificamos, os critérios melhor atendidos dentre todos são abertura dos espaços de decisão pertencentes à categoria de inclusão; discursos dos representantes pertencentes à categoria de igualdade; possibilidade de exercer a própria vontade pertencente à categoria de autonomia.

Os satisfatórios parcialmente e em diferentes graus foram abertura dos espaços de decisão como melhor avaliado; e canais de difusão como o pior avaliado.

O CEDDH-TO está passando por processo de amadurecimento. Os relatos dos entrevistados indicam que o conselho atende as características dos critérios de cidadania deliberativa parcialmente, mas com limitações. Apesar dos resultados, ele se aproxima fortemente das características da gestão social.

Como sugestão, o CEDDH-TO deve incentivar a formação continuada para os conselheiros que estão chegando e para os ativos, bem como os aspectos apresentados por esse estudo.

A baixa adesão dos participantes em reuniões (em três reuniões do Conselho, os participantes eram os mesmos) é uma limitação. Foram disponibilizados questionários para os membros que não compareceram nas três últimas reuniões, mesmo assim nem todos os preencheram, o que impediu a diversificação das respostas dos 18 conselheiros. Apenas 12 responderam os questionários e 7 participaram da entrevista semiestruturada. Este processo de pesquisa de campo e o tratamento de dados para este estudo foram no período de julho de 2018 a novembro de 2018, aproximadamente 5 meses.

Para a análise e interpretações, foram considerados os critérios da cidadania deliberativa, porém trata-se de um conselho sem estrutura física, recursos humanos e financeiro, e sem reconhecimento do próprio Estado. Apesar das limitações, existe uma aproximação das características da gestão social.

Sendo assim, este estudo não pretende quantificar/metritificar a presença desses elementos dentro do CEDDH-TO e não pretende generalizar os resultados obtidos para outros conselhos Estaduais de Direitos Humanos.

As sugestões para as novas pesquisas são: Que outros conselhos de defesa dos direitos humanos sejam analisados com os mesmos parâmetros e semelhança. Que os resultados alcançados de trabalhos e pesquisas com conselhos de direitos humanos possam ser compartilhados com os participantes e outros conselhos municipais e estaduais com o objetivo de contribuir para o processo de formação continuada para os conselhos.

Tendo como estudo gestão social no CEDDH-TO, entendemos que esta pesquisa se encontra concluída. Que este trabalho permita o surgimento de novas questões e reflexões sobre as características da gestão social na esfera pública.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Claudia Rosa. NOHARA, Jouliana Jordan. **Monografia no curso de Administração**. Guia Completo de Conteúdo e Forma. Inclui as Normas Atualizadas da ABNT, TCC, TGI, trabalho de estágio, MBA, Dissertações e teses. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ALCÂNTARA, Valeria De Castro. PEREIRA, José Roberto. SILVA Érica Aline Ferreira. **Gestão social e Governança Pública: e de Limitações Teórico Conceituais Social**. 2015. V.17 Florianópolis.

ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **Cidadania e Gestão do Processo de Desenvolvimento: Um Estudo Sobre a Atuação dos Conselhos Regionais e Municipais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, de 1990 a 2009**. 2010. Disponível em: <<http://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/456/1/Sergio.pdf>>. Acesso em 21 de mar. de 2018.

ALMEIDA, Carla. TATAGIBA; Luciana. **Os Conselhos Gestores Sob o Crivo da Política: Balanços e Perspectivas**. 2012. Disponível em:<<http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/24439/1/S010166282012000100005.pdf>>. Acesso em 20 de fev. de 2018.

ARAÚJO, E. T. (In) **Consistências da Gestão social e seus Processos de Formação: um Campo em Construção**. 2012. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/17588/1/Edgilson%20Tavares%20de%20Araujo.pdf>>. Acesso em 20 ago. 2017.

BANDEIRA, Pedro. **Participação Articulação de Atores Sociais e Desenvolvimento Regional**. 1999. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2758/1/td_0630.pdf>. Acesso em 20 de fev. de 2018.

BERTO, Rosa Maria Villares. NAKANO, S. Davi Noboru. **A Produção Científica nos Anais do Encontro Nacional de Engenharia de Produção: Um Levantamento de Métodos e Tipos de Pesquisa**. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prod/v9n2/v9n2a05.pdf>>. Acesso em 14 de mar. de 2018.

BITTAR, Daniela Borges. PEREIRA, Lílian Varanda. LEMOS, Rejane Cussi Assunção. **Sistematização da Assistência de Enfermagem AO Paciente Crítico: Proposta de Instrumento de Coleta de Dados**. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n4/v15n4a10>>. Acesso em 02 de jan. de 2019.

BYDLOWSKI, Cynthia Rachid. LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. PEREIRA, Isabel Maria Teixeira Bicudo. **Promoção da Saúde e a Formação Cidadã: a Percepção do Professor Sobre Cidadania**. 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csc/2011.v16n3/1771-1780/>> Acesso em 20 de set. de 2018.

BOULLOSA, Rosana de Freitas. BARRETO, Mariana Leonesy da Silveira. **A Residência Social Como Experiência de Aprendizagem Situada e Significativa em Cursos de Gestão Social e Gestão Pública.** Disponível em: <file:///C:/Users/Convidado/Downloads/92-433-1-PB.pdf>. Acesso em 21 de mar. de 2018.

BUVINICH, Danitza Passamai Rojas. **O Mapeamento da Institucionalização dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas nos Municípios Brasileiros.** 2014. Disponível em: < http://www.redalyc.org/pdf/2410/241029758003.pdf>. Acesso em 20 fev. de 2018.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. **Método de Análise Conteúdo: Ferramenta para a Análise de Dados Qualitativos no Campo da Saúde.** 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v57n5/a19v57n5>. Acesso em 21 de mar. de 2018.

CANÇADO, Airton Cardoso. PEREIRA, José Roberto. TENÓRIO, Fernando Guilherme. RIGO, Ariadne Scalfone. OLIVEIRA, Vania Aparecida Rezende de. **Gestão Social: Conhecimento e Produção Científica nos ENAPGS.** 2011. Disponível em: <http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/59#.WqITjmrwaUk>. Acesso em 12 de mar. de 2018.

CANÇADO, Airton Cardoso. TAVARES, Bruno. DALLABRIDA, Valdir Roque. **Gestão Social e Governança Territorial: Interseções e Especificidades Teórico-Práticas.** 2013. Disponível em: <http://redeteg.org/livros/ARTIGO6.pdf>>. Acesso em 16 de mar de 2018.

CANÇADO, Airton Cardoso. SILVEIRA, T. S. PINHEIRO, L. S. **A participação no Conselho Municipal de Saúde em Imperatriz-MA na perspectiva da Gestão Social e da Cidadania Deliberativa.** *Amazônia, Organizações e Sustentabilidade*, v. 3, p. 45-60, 2014.

CANÇADO, Airton Cardoso. PEREIRA, José Roberto. TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Gestão Social: Epistemologia de um Paradigma.** 2. Ed. Curitiba 2015.

CANÇADO, Airton Cardoso. PACIFICO FILHO, Miguel. E BORGES, Thelma Pontes. **Sociologia de Michel e a Gestão Social: Gerencia-me ou te devoro.** *Revista de Ciência da Administração*. VI. 17 Ed. Especial Florianópolis Universidade Federal de Santa Catarina Centro de Socioeconômica Departamento de Ciência da Administração. 2015.

CANÇADO, Airton Cardoso. SILVA JUNIOR, Jeová Torres. CANÇADO, Anne Caroline Moura Guimarães. **Gestão Social.** Fascículo do Curso Gestão Social oferecido pela Universidade Aberta do Nordeste (Uane), 2017.

CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. **A Formação de Redes Interorganizacional Como Mecanismo Para Geração de Vantagens Competitiva e Para Promoção do Desenvolvimento Regional: O Papel do Estado e das Políticas Públicas Neste Cenário.** 2002. Disponível em: < <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/read/article/view/44129/27740>>. Acesso em 20 de fev. de 2018.

CHARLEAUX, João Paulo. **Os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 2018. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/explicado/2018/12/09/Os-70-anos-da-Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos>>. Acesso em 05 de abr. de 2019.

CONECTAS DIREIRO HUMANOS. Conselho de Direitos Humanos da ONU: **Saiba o que é e Como Funciona.** 2017. Disponível em <<https://www.conectas.org/noticias/conselho-de-direitos-humanos-da-onu-saiba-o-que-e-e-como-funciona>>. Acesso em 4 de dez. de 2018.

COOPSSOL. **Gestão Social.** 2012. Disponível em: <http://www.coopssol.coop.br/?Page_id=20>. Acesso em: 10 jun. 2017.

CLODOMIRO, Rafael. **Entenda Melhor O que é O Efeito "Erga Omnes" - Com Outras Palavras.** 2013. Disponível em: <<https://www.megajuridico.com/entenda-melhor-o-que-e-o-efeito-erga/>>. Acesso em 20 de ago. de 2018.

DALLARI, Dalmo de Abreu. ROBINSON, Mary. ANTÔNIO, Marco. BARBOSA, Rodrigues. BALESTRERI, Ricardo Brisolla. PAULA, Ana Rita de. MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Oliveir, Carmen Silveira de. Oliveira, Maria Luiza moura de. GARZÓN; Baltasar. BOAL; Augusto. SALGADO; Sebastião. **Revista Direitos Humanos.** 2008. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/583dbf6063de19.80071802/revistadh1.pdf>. Acesso em 20 de ago. de 2018.

DIAS, Cláudia Augusto. Grupo Focal: **Técnica de Coleta de Dados em Pesquisas Qualitativas** 2000 <[file:///C:/Users/cliente/Downloads/330-269-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/cliente/Downloads/330-269-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso em 20 de abr. de 2018.

DOWBOR, Ladislau. **Gestão Social e Transformação da Sociedade.** 2013. Disponível em: <<http://dowbor.org/2013/05/gestao-social-e-transformacao-da-sociedade.html/>>. Acesso em 20 de ago. De 2018.

DREHER, Marialva Tomio. **Gestão Social e a Atuação das Ongs Locais no Processo de Desenvolvimento Local da Região de Blumenau (SC).** 2014. Disponível em: <<file:///C:/Users/Convidado/Downloads/674-1235-1-PB.pdf>>. Acesso em: 14 de jun. 2017.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. **Definindo Gestão Social.** 2007. Texto Apresentado no I Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social (I ENAPEGS) Juazeiro do Norte-CE, 2007. Disponível em: <<http://www.gestaosocial.org.br/conteudo/quemsomos/extensao/gestaodaresponsabilidade-social-empresarial-e-desenvolvimento/bibliografiabasica/01%20Genauto.pdf>>. Acesso em 12 de mar. de 2018.

FREITAS, Alan Ferreira de. FREITAS, Alair Ferreira de. FERREIRA, Marco Aurélio Marques. **Gestão Social como Projeto Político e Prática Discursiva.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cebape/v14n2/1679-3951-cebape-14-02-00278.pdf>>. Acesso em 12 de mar. de 2018.

FONTANELLA, Bruno José Barcellos. RICAS, Janete. TURATO, Egberto Ribeiro. **Amostragem por Saturação em Pesquisas Qualitativas em Saúde: Contribuições Teóricas**. 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csp/2008.v24n1/17-27/pt>>. Acesso em 21 de mar. de 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Declaração dos Direitos Humanos faz 70 anos**. 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-declaracao-dos-direitos-humanos-faz-70-anos/?gclid=EAiaIQobChMI1OzA1Mai4QIVBieRCh1CUwXyEAAYASAAEgJYcPD_BwE>. Acesso em 5 de abr. de 2019.

FUKS, Mário. **Participação e Influência política no Conselho Municipal de Saúde**. 2005. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/238/23802506.pdf>>. Acesso em 21 de fev. de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. **LEI Nº 1.946, DE 4 DE JULHO DE 2008. Publicado no Diário Oficial nº 2.684**. Disponível em: <<file:///C:/Users/cliente/Downloads/11228.pdf>>. Acesso em 2 de set. de 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores na Política Social Urbana e Participação Popular**. 2002. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/metropole/article/view/9257/6867>>. Acesso em 13 de set. de 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Gestão Pública**. 2006. Disponível em: <<file:///C:/Users/cliente/Downloads/6008-18468-1-SM.pdf>>. Acesso em 20 de set. de 2018.

GOLDIM, José Roberto. PITHAN, Carolina da Fonte. OLIVEIRA, Juliana Ghislени de. RAYMUNDO, Marcia Mocelin. **Processo de Consentimento Livre Esclarecido em Pesquisa: uma Nova Abordagem**. 2003. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67336/000506762.pdf?Sequenc e=1&isAllowed=y>>. Acesso em 20 de set. de 2018.

GUERRA, Júnia Fátima do Carmo. TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. **Gestão Pública Societal e Gestão Social: Análise de Aproximações e Distanciamentos na Práxis de uma Política Pública**. Disponível em: <<file:///C:/Users/Convidado/Downloads/12645-30186-1-SM.pdf>>. Acesso em 20 de mar. de 2018.

HEINTZE, Hans-Joachim. **Manual Prático de Direitos Humanos Internacionais. Introdução ao Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos**. 2010. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cedop/wpcontent/uploads/2014/04/Manual_Pratico_Direitos_Humanos_Internacionais-1.pdf>. Acesso em jan. de 2018.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisas de Informações Básicas Estaduais. Perfil dos Estados Brasileiros.** 2012. Disponível em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63406.pdf>>IBGE.> Acesso em 21 de fev. de 2018.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente na Visão de seus Conselheiros. Relatório de Pesquisa Projeto Conselhos Nacionais: **Perfil e Atuação dos Conselheiros.** Governo Federal Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República Ministro Wellington Moreira Franco Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/relatoriosconselhos/120911_relatorio_conanda.pdf>. Acesso em 20 de fev. de 2018.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Conferencias Nacionais Ampliando e Redefinindo os Padrões da Participação Social no Brasil.** 2012. Disponível em:<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1137/1/TD_1739.pdf>. Acesso em 16 de mar. de 2018.

JELIHOVSCHI, Ana Paula G, TENÓRIO, Fernando Guilherme, CRESO, Antônio Alexander Franco, KRONEMBERGER, Thais Soares. Controle Social e Desenvolvimento Territorial: **Interfaces Conceituais Entre Patriotismo Constitucional e Gestão Social: um Estudo de Caso.** 2017. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/csdt>>. Acesso em 20 out. de 2017.

KAUARK, Fabiana da Silva. MANHÃES, Fernanda Castro. MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da Pesquisa: um Guia Prático.** 2010. Disponível em: <<http://197.249.65.74:8080/biblioteca/bitstream/123456789/713/1/Metodologia%20da%20Pesquisa.pdf>>. Acesso em 20 de set. de 2018.

KLEBA, Maria Elisabeth. COMERLATTO, Dunia. COLLISELLI, Liane. **Promoção do Empoeiramento com Conselhos Gestores de um Polo de Educação Permanente em Saúde.** 2007. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/714/71416218.pdf>>. Acesso em 28 de dez. 2017.

LERMEN, Gabriel Meneghini. **A Importância dos Conselhos na Nova Configuração Institucional Pós-1988: O Caso do Conselho de Cultura e o Programa de Pró - Culturas/RS.** 2017. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/170683/001053103.pdf?sequence=1>. Acesso em 20 de fev. de 2018.

LIMA, Tom. **Governo do Estado do Tocantins. Cidadania e Justiça.** 2017. Disponível em:<<http://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2017/12/7/governo-inaugura-a-casa-dos-direitos-humanos-do-tocantins-no-dia-11-em-palmas/>>. Acesso em 21 de fev. de 2018.

LIMA, Antônia Maria Alves. **A Gestão Social no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Territorial: O Caso do Território Nordeste do Tocantins.** 2017. Disponível em:<<http://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/997/1/Ant%C3%B4nia%20Maria%20Alves%20Lima%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 20 de nov. de 2018.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. **A Representação no Interior das Experiências de Participação**. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n70/a07n70.pdf>>. Acesso em 20 de mar. de 2018.

MACEDO, Lucimar Ferraz de Andrade. VILLELA, Lamounier Retal. NASCIMENTO, Carlos Alberto sarmento do. COSTA, Eduardo Gusmão Da. **A Fragilidade da Atuação dos Conselhos Comunitários na Condução do Plano Diretor de Itaguaí-rj uma Situação de Alerta do Desenvolvimento Sustentável**. Revista de Ciência da Administração. VI. 17 Ed. Especial Florianópolis Universidade Federal de Santa Catarina Centro de Socioeconômico Departamento de Ciência da Administração. 2015.

MACIEL, Ana Lúcia Suarez. BORDIN, Erica M. Bomfim. **Gestão Social: Contexto e Campo Científico no Brasil**. 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo8/gestao-social-contexto-e-campo-cientifico-no-brasil.pdf>>. Acesso em 5 de jun. de 2017.

MARTINS, João. MESQUITA, Rosélia. **Gestão Social, Participação e Controle Social**. Fascículo Nº3 do Curso Gestão Social composto oferecido pela Universidade Aberta do Nordeste (Uane) 2017.

MEDEIROS, Alexsandro M. **Democracia Deliberativa**. Disponível em: <<https://www.sabedoriapolitica.com.br/ciber-democracia/democracia-deliberativa/>>. Acesso em 20 de mar de 2018.

MESQUITA, João Martins. Rosélia. **Gestão Social, Participação e Controle Social**. Fascículo Nº3 do Curso Gestão Social composto oferecido pela Universidade Aberta do Nordeste (Uane) 2017.

Ministério dos Direitos Humanos. **Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)**. 2014. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>>. Acesso em 20 de mar. de 2018.

MILANI, Carlos R. S. **O Princípio da Participação Social na Gestão de Políticas Públicas locais: Uma Análise de Experiências Latino-americanas e Europeias**. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a06v42n3.pdf>>. Acesso em 16 de mar. de 2018.

MORAES, Pâmela Andrade de. THIESING, Nelson José. BAGGIO, Daniel Knebel. FREITAS, Gilberto. BIEGER, Thiago Beniz. **Gestão Medida Pela Cooperação: Conquista de Espaço Público não Estatal**. 2017. Disponível em: <http://periodicos.unincor.br/index.php/revistaunincor/article/view/3323/pdf_672>. Acesso em 12 de mer. de 2017.

NAÇOES UNIDAS. UNITED NATIONS. **População e Direitos: CIPD para Além de 2014**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/06/UN-Position-Paper-Population-Rights.pdf>>. Acesso em 23 de jan. de 2018.

NADER, Lucia. **Conselho de Direitos Humanos - ONU**. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sur/v4n7/a02v4n7>>. Acesso em 10 de dez. 2018.

NUNES, Carine de Oliveira. **Cidadania e Desenvolvimento Local: O Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO Sob a Perspectiva da Gestão Social**. 2018. Disponível em: <<http://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/998/1/Carine%20de%20Oliveira%20Nunes%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 20 de nov. de 2018.

OAB, **Direitos Humanos: Conselho Nacional dos direitos Humanos**. Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/direito-e_justica/2017/10/19/interna_direito_e_justica,910072/direitos-humanos-conselho-nacional-dos-direitos-humanos.shtml>. Acesso em 21 de fev. de 2018.

OLIVEIRA, João Nuno. AMARAL, Luís Alfredo. **O Papel da Qualidade da Informação nos Sistemas de Informação**. 1999. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/55603012.pdf>>. Acesso em 20 de set. de 2018.

OLIVEIRA, Vânia Aparecida Rezende de. CANÇADO, Airton Cardoso. PEREIRA, José Roberto. **Gestão Social e Esfera Pública: Aproximações Teórico Conceituais**. Cadernos EBAPE. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cebape/v8n4/04.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

ONUBR, **Direitos Humanos na Prática**. 2016. Disponíveis em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/acao/>>. Acesso em 12 de dez. de 2018.

ONUBR, Nações Unidas no Brasil. **O que são os Direitos Humanos**. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em 21 de fev. de 2018.

ONUBR, **Nações Unidas no Brasil**. 2017 Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/sistemaonu/>> Acesso em 21 de fev. de 2018.
ONUBR, Nações Unidas no Brasil. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/conheca/>>. Acesso em 03 de mar. De 2018.

ONUBR, **Nações Unidas no Brasil. A História da Organização**. 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/conheca/historia/>>. Acesso em 5 de dez. de 2018.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Administração Pública Brasileira Entre o Gerencialíssimo e a Gestão Social**. 2005 Disponíveis em: <<http://www.redalyc.org/pdf/1551/155115939004.pdf>>. Acesso em 24 de jan. 2017.

PAULA, Ana Paula Paes de KEINERT, Tânia Margarete Mezzomo. 2014. **Inovações Institucionais. Participativas: Uma Abordagem Exploratória da Produção Brasileira em Administração Pública na RAP e no ENAPG**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cebape/v14n3/1679-3951-cebape-14-03-00744.pdf>>. Acesso em 14 de set. de 2017.

PETERKE, Sven. **O DIDH Como Direito Positivo. Manual Prático de Direitos Humanos Internacionais**. 2010. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cedop/wp-content/uploads/2014/04/Manual_Pratico_Direitos_Humanos_Internacioais-1.pdf> Acesso em 12 de jan. de 2018.

PIOVESAN, Flavia. **Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos**. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/0D/cp/v35n124/a0435124.pdf>>. Acesso em 20 de mar. de 2018.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos**. 2014. Disponível em: <<http://www.rcdh.es.gov.br/sites/default/files/2014%20Lei%2012986%20transforma%20CDDPH%20em%20CNDH.pdf>>. Acesso em 21 de fev. de 2018.

RETTEMANN, Sandra Mara. **Gestão Social e a Política Nacional de Humanização: Um Estudo de Caso no Tocantins**. 2016. Disponível em: <<http://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/205/1/Sandra%20Mara%20Rettemann%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 20 de nov. de 2018.

REZENDE, Sara. **Cidadania e Justiça Governo do Tocantins**. 2016. Disponível em: <<http://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2016/5/23/conselheiros-de-defesa-dos-direitos-humanos-serao-empossados-nesta-terca-dia-24/>>. Acesso em 13 de out. de 2017.

ROCHA, Roberto. **Gestão Descentralizada e Participativa das Políticas Públicas no Brasil**. 2009. Disponível em: <http://www.ppgcsoc.ufma.br/index.php?option=com_content&view=article&id=318&Itemid=114>. Acesso em: 12 de mar. de 2018.

ROCHA, Juliana D. BURSZTYN, Maria Augusta. **A Importância da Participação Social na Sustentabilidade do Desenvolvimento local**. 2005. Disponível em: <<http://www.interacoes.ucdb.br/article/view/496/540>>. Acesso em 20 de fev. 2018.

RODRIGUES, Maria de Lourdes Alves. **Lei de Criação, Caráter, Atribuições, Composição, Estrutura e Funcionamento do Conselho Nacional Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH**. Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos. 2006. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/a_pdf/modulo3-tema7-aula2.pdf>. Acesso em 22 de fev. de 2018.

RODRIGUES, William Costa. **Metodologia Científica**. 2007. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/33851445/metodologia_cientifica.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1546954205&Signature=Gr8a8KOWeiB40SPx8%2Fy3gYe6loo%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3D%20Metodologia_Cientifica_Conceitos_e_Definicao.pdf>. Acesso em 20 de set. de 2018.

RONCONI, Luciana Francisco de Abreu. DEBETIR, Emiliana. MATTIA, Clénia De. **Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Potenciais Espaços para a Coprodução dos Serviços Públicos**. 2011. Disponível em <https://cggamg.unb.br/index.php/contabil/article/view/380/pdf_170>. Acesso em 20 de fev. de 2018.

SARDENBERG, Ronaldo Mota. **Brasil Política Multilateral e Nações Unidas**. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24099.pdf>>. Acesso em 20 de ago. de 2018.

SILVA, Carla Ferreira Lopes Da. **Direitos Humanos e Cidadania. Revista de Direito PGE-GO.** 2011. Disponível em: <<http://www.pge.go.gov.br/revista/index.php/revistapge/article/view/55/44>>. Acesso em 20 de dez. de 2017.

SILVA, Ademir Alves Da. **O Debate Contemporâneo Sobre a Gestão Social.** 2013. Disponível em: <<file:///C:/Users/cliente/Downloads/17971-85270-1-PB.pdf>>. Acesso em 21 de dez. de 2018.

SHORT, Katherine Da. **Comissão ao Conselho: a Organização das Nações Unidas Conseguiu ou Não Criar um Organismo de Direitos Humanos Confiável.** 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sur/v5n9/v5n9a08.pdf>>. Acesso em 20 de ago. de 2018.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: **Uma Revisão da Literatura. Sociologias Porto Alegre.** 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em 5 de jun. de 2017.

SOUZA, Boaventura de Santos. **A Gestão Social a Partir do Olhar Crítico da Sociologia das Ausências e da Sociologia das Emergências.** 2016. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/911/457#.W198BK6nGUK>>. Acesso em 24 de nov. 2017.

TATAGIBA, Luciana. **Conselhos Gestores de Políticas Públicas e Democracia Participativa.** 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n25/31122.pdf>>. Acesso em 24 de jun. de 2017.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Direitos Humanos.** 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/oscarvilhenavieira/2018/12/humanos_direitos.shtml?utm_source=folha&utm_medium=site&utm_campaign=topicos?cmpid=topicos>. Acesso em 05 de abr. de 2019.

TEIXEIRA, Juliana Cristina. ARAUJO, Priscila Gomes de e PIMENTEL, Mariana Pereira Chaves. **Reflexões Sobre uma Gestão Pública Adjetivada como Social.** VII SEGET - Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia 2010. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos10/469_Gestao%20publica%20adjetivada%20como%20social.pdf>. Acesso em 4 de mai. de 2017.

TENÓTIO, Fernando G. M FILHO, Humberto. **Cidadania Deliberativa: Um Estudo de Caso.** 2002. Disponível em: <<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/clad/clad0044522.pdf>>. Acesso em 20 de mar. de 2018.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. KRONEMBERGER, Thais Soares. **Gestão Social e Conselhos Gestores.** Rio de Janeiro. 2016.

APÊNDICES

I. Questionário

Público-alvo: Conselheiros Estaduais de Defesa dos Direitos Humanos - TO.

Objetivo: identificar as características da gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins.

Prezado Conselheiro, não é necessário se identificar, os dados serão usados de forma conjunta.

Nome do Conselho: _____

Data de Fundação do Conselho: ____/____/____ Data da Aplicação do Questionário: ____/____/____

A) Dados Demográficos

Sexo: () Masculino () Feminino

Idade: () até 29 anos () de 30 a 39 () 40 a 49 anos () mais de 50 anos

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior
() Pós-Graduação

Representante: () Sociedade Civil () Estado () Outro.
Qual? _____

Condição de Participação: () Conselheiro () Suplente

Tempo de participação no Conselho:

() Menos de 2 anos () Entre 2 e 5 anos () mais de 5 anos

B) Gestão Social no Conselho:

Em relação ao funcionamento do Conselho, observe as afirmações abaixo.

LEGENDA: **NSA** - Não se aplica / **DT** - Discordo Totalmente / **DP** - Discordo Parcialmente

CP - Concordo Parcialmente / **CT** - Concordo Totalmente

N	Afirmação	NSA	DT	DP	CP	CT
1.1	Canais de difusão: Existem e são utilizados canais adequados/formas adequadas de acesso à informação para a mobilização dos potenciais participantes.					
1.2	Qualidade da informação: Tenho acesso às informações com diversidade, clareza e utilidade.					
1.3	Espaços de transversalidade: Os pontos de vista diferentes são respeitados e o debate é fomentado.					
1.4	Pluralidade do grupo promotor: A liderança é compartilhada entre os diversos atores.					
1.5	Órgãos existentes: São aproveitados outros órgãos e estruturas já existentes, evitando a duplicação de estruturas.					
1.6	Órgãos de acompanhamento: Existe um órgão que faz o acompanhamento das decisões relativas ao Conselho, desde sua elaboração até a implementação, garantindo a coerência e fidelidade ao que foi deliberado de forma participativa.					
1.7	Relação com outros processos participativos: Existe interação com outros sistemas/instâncias/colegiados/conselhos participativos já existentes na região.					
2.1	Abertura dos espaços de decisão: Todos têm igual oportunidade de participação na tomada de decisão.					
2.2	Aceitação social, política e técnica: Eu concordo com as metodologias participativas empregadas no Conselho.					
2.3	Valorização cidadã: Existe valorização da participação.					
3.1	Participação de diferentes atores: Existe atuação de associações, movimentos, organizações e cidadãos não organizados no processo de decisão.					
3.2	Perfil dos atores: Os atores têm experiência em processos democráticos de participação.					
4.1	Forma de escolha de representantes: Os representantes são escolhidos pela comunidade.					
4.2	Discursos dos representantes: Eu valorizo os processos participativos.					
4.3	Avaliação participativa: Eu acompanho e avalio as políticas públicas aprovadas.					
5.1	Origem das proposições: As propostas podem ser feitas por qualquer representante e, em geral estão baseadas no interesse dos beneficiários das políticas públicas adotadas.					
5.2	Alçada dos atores: Eu posso intervir na problemática planejada.					
5.3	Perfil da liderança: As lideranças conduzem de forma descentralizadora o processo de deliberação e de execução.					
5.4	Possibilidade de exercer a própria vontade: Eu posso falar livremente de acordo com os procedimentos instituídos, assim exerço a vontade política individual e coletiva.					
6.1	Objetivos alcançados: Os objetivos planejados são os realizados.					
6.2	Aprovação cidadã dos resultados: Eu avalio positivamente os resultados alcançados.					

II. Roteiro da Entrevista

PREÂMBULO DA GRAVAÇÃO

Conforme os critérios do termo de consentimento livre e esclarecido previamente assinado, o (a) senhor (a) concorda em conceder a entrevista e que essa seja gravada?

SIM NÃO

Entrevista nº: ____

Local e data: __/__/____

Entrevistado:

Representação:

Governo Sociedade Civil Organizada

IDENTIFICAÇÃO DA ENTREVISTA

Perguntas

- 1). Há quanto tempo o Conselho existe? Há quanto tempo o Sr(a). Faz parte do Conselho?
- 2) Como o Sr (a). Entrou para o Conselho? O Sr(a). Participa de outro Conselho?
- 3). Como são escolhidas as pessoas para participar do Conselho?
- 4). Como é dividida a representação entre Estado e sociedade civil?
- 5). Como é escolhido o presidente? Quantos presidentes já houveram? Como o presidente conduz as reuniões?
- 6) O Sr. Pode descrever o funcionamento do Conselho? (Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas, Comissão de Avaliação)
- 7). Como são construídas as pautas das reuniões?
- 8). Como são as discussões no Conselho? A utilização de termos técnicos dificulta o entendimento pelos Conselheiros dos assuntos em debate? Os Conselheiros participam dos debates ativamente?
- 8) A população do Estado conhece o Conselho? Há algum meio de comunicação do Conselho com a Comunidade? (Site, blog, rede social)
- 9) O Conselho dialoga com outros Conselhos ou instâncias de participação popular?
- 10) Os Conselheiros participam da elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas discutidas no Conselho?
- 11). Na opinião do Sr (a). O Conselho tem atingido seus objetivos? Quais as principais dificuldades?
- 12) O que poderia ser feito para melhorar a atuação do Conselho?
- 13) O Sr. (a) gostaria de acrescentar mais alguma informação sobre o Conselho?

III. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

Eu, _____,
Conselheiro (a) aceito participar na pesquisa de campo referente ao trabalho de dissertação do mestrando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR/UFT, intitulado Gestão Social no Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos - TO, que tem como objetivo identificar as características da gestão social no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins, desenvolvido pelo mestrando Aires Paulo Pedro Panda (pandaaires@hotmail.com), coordenada pelo orientador Airton Cardoso Cançado (airton@yahoo.com.br), professor da Universidade Federal do Tocantins (UFT), ou consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº 981060018. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, assim como o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Saúde, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para principais resultados esperados da pesquisa.

Palmas TO ____ / ____ / ____.

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador

Airton Cardoso Cançado (professor orientador)